

# Diário do Legislativo de 13/07/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 54ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 40ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - 41ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.4 - Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.5 - Reunião de Comissões

2 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

3 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 8/7/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.815 a 1.817/2004 - Requerimentos nºs 3.118 a 3.120/2004 - Requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira (4) e Sebastião Helvécio e outros - Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária (2), de Transporte, de Saúde, de Defesa do Consumidor e de Turismo e do Deputado Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Laudelino Augusto, da Deputada Ana Maria Resende e do Deputado Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira (4) e Sebastião Helvécio e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.774/2004, dos Projetos de Lei Complementar nºs 49/2003 e 55/2004 e dos Projetos de Lei nºs 341, 679, 929 e 1.101/2003 e 1.353, 1.354, 1.744 e 1.753/2004; aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Antônio Carlos Andrada; aprovação - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.127/2003; discursos da Deputada Marília Campos e do Deputado Laudelino Augusto; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/2003; designação de relator; emissão do parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/2003; designação de relator; emissão do parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.484/2004; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 191/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 318/2003; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 330/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.270/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.343/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2003; apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e das Emendas nºs 2 e 3; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas e subemenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; votação da Emenda nº 3; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/2004; apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e das Emendas nºs 5 e 6; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas e subemenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 2 a 4; aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 5; aprovação; votação da Emenda nº 6; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.352/2004; aprovação - Questão de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003; apresentação do Substitutivo nº 2; não-recebimento de emenda do Deputado Sargento Rodrigues; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação; votação nominal do Substitutivo

nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Prorrogação da reunião - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003 e dos Projetos de Lei nºs 191, 318, 330, 1.127, 1.270, 1.334, 1.343 e 1.344/2003, 1.350, 1.352, 1.364, 1.517, 1.690 e 1.640/2004; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Atas

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Hugo Bengtsson, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça, prestando informações a respeito do Requerimento nº 2.933/2004, do Deputado Márcio Passos.

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando demonstrativos contáveis referentes a maio de 2004. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações a respeito do Requerimento nº 2.904/2004, do Deputado Sebastião Helvécio.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (2), em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça, encaminhando pareceres referentes aos Projetos de Lei nºs 1.033/2003, 1.385, 1.541, 1.677, 1.506, 1.533 e 1.472/2004. (- Anexem-se os ofícios, com os correspondentes pareceres, aos respectivos projetos.)

Do Sr. Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita Estadual, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 2.435/2004, do Deputado Sebastião Helvécio.

Do Sr. Marcos Chagas Gomes, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a destinação de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Tânia Pich, Gerente-Geral de Saneantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA -, agradecendo contribuição da Comissão de Turismo, consubstanciada no Requerimento nº 2.939/2004, que será objeto de análise.

Do Sr. José Roberto Avelar, Coordenador do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Estado de Minas Gerais - CONSFUNDEF -, reiterando solicitação de empenho na votação do projeto referente ao estatuto e ao plano de carreira da educação. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.294/2003.)

Do Sr. Jaime Francisco Monteiro de Barros, Delegado da 8ª Delegacia Seccional de Polícia Metropolitana, em Betim, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 1.774/2003, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivair Nogueira. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.774/2003.)

Da Sra. Denise de Oliveira Lima, Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, agradecendo convite para participar da 2ª reunião preparatória do Fórum Técnico sobre Financiamento para a Política Cultural de Minas Gerais.

Dos Srs. Ruy Gripp, Vice-Presidente do Núcleo Regional SMEA, e Ernani Emerick Faria, sugerindo que o Município de Governador Valadares seja analisado com vistas a seu aproveitamento no caso de implantação de novas usinas siderúrgicas no País.

Do Sr. José Souza Irmão, sugerindo nova distribuição dos percentuais dos prêmios das diversas loterias da Caixa Econômica Federal. (- À Comissão do Trabalho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.815/2004

Declara de utilidade pública a Central de Serviços Voluntários do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Central de Serviços Voluntários do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, junho de 2004.

Weliton Prado

Justificação: A Central de Serviços Voluntários do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com sede no Município de Uberlândia, foi fundada em novembro de 1999. É uma sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, que não oferece remuneração ou vantagens a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

O objetivo maior da entidade é identificar, cadastrar, direcionar, capacitar e organizar o trabalho de pessoas e entidades voluntárias, interessadas em beneficiar a comunidade em que estão inseridas. No período de funcionamento da entidade, vários projetos de grande alcance social foram desenvolvidos, como o Encontro de Formação Continuada em Educação Popular, a Central de Cursos Pré-vestibulares Voluntários, a Central de Cursos Supletivos, o "Amigos da Escola", o "Liberdade Assistida" para autores de crimes cumprindo pena em regime especial, a Campanha do Agasalho, os projetos Terceira Idade e Aprender, entre outras iniciativas.

A referida instituição presta relevantes serviços ao município de Uberlândia e a toda a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sendo imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.816/2004

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vazante.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vazante.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 2004.

Antônio Andrade

Justificação: O Asilo São Vicente de Paulo foi fundado em 20/8/62, no Município de Vazante, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como principal finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.817/2004

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Sabinópolis, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Sabinópolis, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2004.

Bonifácio Mourão

Justificação: A Guarda Mirim de Sabinópolis, fundada em 2000, é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de zelar pela saúde e pelo bem-estar das crianças e dos adolescentes em situação de risco, na faixa etária de 11 a 17 anos e 11 meses, domiciliados no município, de ambos os sexos, priorizando a assistência material e psicológica desses indivíduos.

Devidamente registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Sabinópolis, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, com uma diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelas funções que exercem, como certifica o Chefe do Executivo Municipal por meio do atestado de funcionamento que acompanha este projeto.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 3.118/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, pleiteando seja solicitada ao Diretor-Presidente da CEMIG informação sobre o andamento da eletrificação do assentamento Olhos d'Água, no Município de Sacramento.

Nº 3.119/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas informação sobre os convênios realizados com o Município de Uberaba desde 2003.

Nº 3.120/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, pleiteando seja solicitada ao Secretário da Saúde informação sobre os convênios realizados com o Município de Uberaba desde 2003. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira (4) e Sebastião Helvécio e outros.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária (2), de Transporte, de Saúde, de Defesa do Consumidor e de Turismo e do Deputado Elmiro Nascimento.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Laudelino Augusto, a Deputada Ana Maria Resende e o Deputado Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Defesa do Consumidor - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 3.018 e 3.019/2004, do Deputado Weliton Prado; de Política Agropecuária (2) - aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Projeto de Lei nº 1.676/2004, do Deputado Paulo Piau; e aprovação, na 17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 3.015/2004, do Deputado Doutor Viana; 3.020/2004, do Deputado Weliton Prado; 3.032/2004, do Deputado Doutor Viana, e 3.057/2004, do Deputado Domingos Sávio; de Saúde - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 1.451/2004, da Deputada Maria Olívia; 1.635/2004, do Deputado José Henrique, e 1.679/2004, do Deputado George Hilton; de Transporte - aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 547, 694 e 1.205/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e dos Requerimentos nºs 3.029/2004, do Deputado Antônio Andrade; 3.062/2004, do Deputado Sebastião Helvécio; 3.065 a 3.067 e 3.090 a 3.095/2004, do Deputado Leonardo Moreira; e de Turismo - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 3.071/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 3.083/2004, do Deputado Doutor Viana (Ciente. Publique-se.).

## Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Leonardo Moreira (4), solicitando que os Projetos de Lei nºs 1.736 a 1.739/2004 sejam encaminhados às comissões seguintes a que foram distribuídos, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Sebastião Helvécio e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Faculdade de Farmácia, Bioquímica e Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora pelo transcurso de seus 100 anos de fundação.

## Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.774/2004, da Mesa da Assembléia, que altera os arts. 8º e 10 da Resolução nº 5.214, de 23/12/2003 (A promulgação.); dos Projetos de Lei Complementar nºs 49/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira da Advocacia Pública do Estado e a carreira de Advogado Autárquico e Fundacional; e 55/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002; e dos Projetos de Lei nºs 341/2003, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maripá de Minas o imóvel que especifica; 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que torna obrigatória a colocação de lacres eletrônicos nos tanques dos postos de combustíveis e dá outras providências; 929/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica, e 1.101/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter a Ana Ferreira Rodrigues, viúva de Hormindo Rodrigues Pereira, o imóvel que especifica; 1.353/2004, do Governador do Estado, que transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Governo a que se referem o art. 2º e o Anexo X do Decreto nº 43.187, de 10/2/2003; 1.354/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/1994; 1.744/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.694, de 30/7/2003; e 1.753/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores policiais civis e da remuneração básica dos militares e dá outras providências (A sanção.).

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

## Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Solicito a V. Exa. que suspenda a reunião por alguns minutos. Há um Acordo de Líderes para se retirar o Projeto de Resolução nº 1.801/2004 da pauta. Essas são as informações que chegam a mim e ao Deputado José Henrique. Devemos reunir-nos com V. Exa., com o Presidente Mauri Torres e com os demais membros da Mesa para avaliar a possibilidade de um acordo. Não é possível que o projeto seja retirado da pauta, uma vez que milhares de servidores aguardam a aprovação dessa matéria para aderirem ao acordo extrajudicial e receberem o que lhes é devido.

Não é sensato que os Deputados deixem de votar a matéria. Faço este apelo ao Deputado Mauri Torres, aos demais membros da Mesa e aos Líderes dos partidos, que assinaram um acordo para se retirar o projeto da pauta. O Deputado José Henrique e eu não conseguimos entender por que foi feito esse acordo.

Até este momento não chegou precatório algum a esta Casa. Portanto, não existe precatório a ser pago. O Projeto de Resolução nº 1.801/2004 prevê o pagamento da URV por meio de acordo extrajudicial em que os servidores concordem com o parcelamento, pois há consenso da maioria absoluta dos servidores. Não é possível que a maioria absoluta dos servidores seja prejudicada em detrimento da minoria, que tem valores exorbitantes a receber.

Ontem, o Plenário derrotou a Emenda nº 100, pois os Deputados entenderam que ela era inócua, inconstitucional. Portanto, é necessário que haja discussão. Estou tentando entender por que há previsão para se retirar a matéria da pauta, pois as explicações que nos foram dadas não são convincentes. Tenho certeza de que o projeto será aprovado hoje, em 1º turno. Caso isso ocorra, milhares de servidores irão aderir à proposta extrajudicial.

Não apenas em nome de uma minoria de servidores, mas da maioria absoluta, faço um apelo a V. Exa., aos Deputados do PDT, principalmente aos Deputados que, ontem, disseram "não" à Emenda nº 100 e aos demais Deputados, pois o Plenário é soberano, e as decisões devem ser acatadas de forma democrática. Se o Plenário rejeitou a emenda, que o Presidente Mauri Torres deixe o projeto ser votado. Se o Plenário decidir que deve aprová-lo, haverá melhor acolhida por parte dos servidores que desejam o entendimento. Os servidores que têm quantias elevadas a receber, que lutem e ganhem na justiça, podendo receber do Poder o que lhes é devido. Mas não conseguimos entender o porquê dessa incoerência. Deixamos aqui o nosso questionamento e, acima de tudo, nosso apelo para que se olhe pelos servidores desta Casa - os efetivos, os de recrutamento amplo e os que já saíram do Poder - e se dê a eles essa oportunidade, para acabarmos com essa novela definitivamente. Muito obrigado.

## Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Sargento Rodrigues, suspende a reunião por 30 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

## Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

## Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.640/2004, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

- Vem à Mesa:

ACORDO DE LÍDERES

Os Deputados abaixo assinados, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, acordam que seja retirado da pauta da presente reunião o Projeto de Resolução nº 1.801/2004.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2004.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembléia, 8 de julho de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Antônio Carlos Andrada, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 21/2003 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c com o art. 263, do Regimento Interno. Em votação, a proposta, salvo emendas. Com a palavra o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Carlos Andrada) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Rogério Correia - Leonardo Moreira - Ivair Nogueira - Elmiro Nascimento - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 55 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a proposta, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6. Com a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Rogério Correia - Leonardo Moreira - Ivair Nogueira - Elmiro Nascimento - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas de nºs 1 a 6. Fica, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.127/2003, da Deputada Marília Campos, que estabelece critérios para oferta e aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto.

- A Deputada Marília Campos e o Deputado Laudelino Augusto proferem discursos, discutindo o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.127/2003 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária estadual. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.364/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 95/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre afixação de plaquetas com os respectivos preços nos produtos expostos em vitrines, balcões, gôndolas, prateleiras e cabides, no comércio em geral, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designa relator o Deputado Antônio Carlos Andrada. Com a palavra o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 95/2003

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em tela recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir seu parecer.

Designado relator em Plenário, este Deputado opina pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 95/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 410/2003, do Deputado Miguel Martini, que altera o art. 1º da Lei nº 10.889, de 8/10/92, que regulamenta o art. 214, § 1º, I, da Constituição Estadual, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Laudelino Augusto.

- O Deputado Laudelino Augusto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 410/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.484/2004, do Deputado Chico Simões, que dispõe sobre a qualidade do atendimento em estabelecimento comercial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.484/2004

##### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Estado concederá a extensão de trinta dias no prazo para o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - aos comerciantes e aos varejistas estabelecidos em Minas Gerais que contratarem portadores de deficiência física, menores e idosos para exercerem as funções de embalador de atendimento ao consumidor".

Sala das Reuniões, de julho de 2004.

Jayro Lessa

##### EMENDA Nº 2

O art. 1º do Substitutivo nº 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam os fornecedores obrigados a disponibilizarem embalagem, que contenha ou não o nome, a marca ou a logomarca do estabelecimento vendedor, para que o consumidor acondicione os produtos adquiridos.".

Sala das Reuniões, de de 2004.

Jayro Lessa

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentados ao projeto duas emendas do Deputado Jayro Lessa, que receberam os nºs 1 e 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 191/2003, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Comissão de Segurança Pública perdeu prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 191/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

## EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 318/2003

Acrescentem-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 os seguintes incisos e parágrafos:

"Art. 1º - .....

V - certificado de inscrição expedido pelo conselho municipal de atuação da entidade.

§ - Na ausência de conselho municipal, o certificado deve ser expedido pelo conselho estadual."

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2004.

André Quintão

Justificação: Os conselhos são importantes conquistas dos movimentos organizados da sociedade civil. Eles permitem, de forma participativa e organizada, a intervenção da sociedade civil na condução das políticas públicas.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS -, Lei Federal nº 8.742, de 1993, em seu art. 9º, dispõe que "o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, para o qual cabe a fiscalização destas, podendo recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento".

A Lei Estadual nº 12.925, de 1998, que dispõe sobre a concessão de benefícios de assistência social no Estado, determina: "Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de outras atribuições:

I - inscrever as entidades e organizações de assistência social locais, observados os requisitos próprios;...".

Os conselhos municipais são os órgãos mais idôneos para atestarem o funcionamento e a qualidade do atendimento oferecido por entidade social.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto emenda do Deputado André Quintão, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será submetida à votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 318/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 330/2003, do Deputado Miguel Martini, que cria o Programa de Tratamento Específico à Prevenção de Infertilidade e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 330/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.270/2003, do Deputado Célio Moreira, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 14.567, de 9/11/2003, que autoriza o Poder Executivo a classificar o grupo sanguíneo e o fator Rh juntamente com o "exame do pezinho" e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.270/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.343/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura as carreiras do Quadro de Pessoal do Grupo de Atividades de Defesa Social. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.343/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Redação.

### Declaração de Voto

O Deputado Rogério Correia - Agradeço aos Deputados pela aprovação do plano de carreira e da Emenda nº 4, inicialmente de minha autoria, que inclui no plano de carreira do servidor público da Polícia Civil do Estado a aplicação imediata de medida de suspensão preventiva ao ser recebida denúncia pelo Poder Judiciário de crimes graves - crime hediondo, de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas, crime contra o sistema financeiro, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, extorsão e corrupção ativa ou passiva.

Conforme emenda que elaboramos conjuntamente, e aprovada por unanimidade, essa suspensão prevista no "caput" perdura até a sindicância administrativa e o respectivo processo administrativo. Ao servidor suspenso ficam aplicadas as medidas de recolhimento da arma de propriedade do Estado e do documento de identidade policial. O juízo competente deverá notificar a autoridade administrativa a que o servidor se encontra subordinado.

A Assembléia Legislativa está oferecendo à Corregedoria-Geral de Polícia e ao Chefe de Polícia Civil uma medida enérgica para separar o joio do trigo nessa instituição tão importante em Minas. Muitos foram os acontecimentos que provocaram essa iniciativa. Nas últimas semanas, vários policiais com denúncia acatada pela justiça permaneceram na mesma divisão de origem, na mesma repartição, ou foram para outra repartição. Finalmente, o Corregedor terá um instrumento eficaz de suspensão preventiva desse policial.

Agradeço aos Deputados a aprovação da emenda.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira de Agente de Segurança Sócioeducativo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### Submenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.344/2003

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Aos vinte e quatro servidores ocupantes de cargos da classe de Agente de Segurança Penitenciários, a que se refere ao art. 6º da Lei nº 13.720, de 2000, em exercício em unidades administrativas diversas daquelas a que se referem os arts. 26 e 27 desta lei e o art. 18 da Lei nº 14.695, de 2003, aplica-se o disposto no 'caput' e nos §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 18 da Lei nº 14.695, de 2003.

Parágrafo único - O disposto no art. 7º da Lei nº 14.695, de 2003, não se aplica aos servidores a que se refere o 'caput' deste artigo, salvo na hipótese de passarem a ter exercício em estabelecimento penal ou nas unidades a que se referem os arts. 26 e 27 desta lei e o art. 18 da Lei nº 14.695, de 2003."

Sala das Reuniões, julho de 2004.

Alberto Pinto Coelho

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.344/2003

##### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 21 a seguinte redação:

"Art. 21 - Ficam criados no Anexo I mil cargos de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Parágrafo único - Os cargos de provimento efetivo criados em decorrência desta lei serão identificados em decreto."

Sala das Reuniões, de julho de 2004.

Alberto Pinto Coelho

##### EMENDA Nº 3

Suprima-se o § 3º do art. 1º, os arts. 22 a 26 e o Anexo II.

Sala das Reuniões, de julho de 2004.

Alberto Pinto Coelho

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto uma subemenda à Emenda nº 1, a qual recebeu o nº 1, e duas emendas, que receberam os nºs 2 e 3, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e as subemendas serão submetidas a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.344/2003 na forma do vencido em 1º turno com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Redação.

#### Declaração de Voto

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, como relator desse projeto, cumprimento o Governador Aécio Neves, pois está abrindo aproximadamente mil cargos de Agentes Socioeducativos, visando a promover a recuperação do menor infrator. Ao invés de entregar essas crianças, adolescentes, jovens nas mãos de uma pessoa desqualificada, o Estado busca um orientador, um professor, objetivando fazer com que essas crianças e jovens voltem à vida normal na sociedade. Então, cumprimento o Governo e esta Casa pela aprovação do projeto. Obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/2004, do Governador do Estado, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.350/2004

Dê-se aos dispositivos abaixo relacionados a redação que segue, substituindo-se, no inciso III do art. 18, a expressão "cinco cargos" por "seis cargos", acrescentando-se ao vencido o art. 11, com a seguinte redação, e procedendo-se à necessária renumeração dos artigos subsequentes:

"Art. 5º - ...

I - Gabinete;

II - Assessoria de Comunicação Social;

III - Assessoria Jurídica;

IV - Ouvidoria de Polícia;

V - Ouvidoria do Sistema Penitenciário;

VI - Ouvidoria Educacional;

VII - Ouvidoria de Saúde;

VIII - Ouvidoria Ambiental;

IX - Ouvidoria de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas;

X - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

XI - Superintendência de Apoio Técnico.

....

Art. 6º - ...

§ 2º - O Ouvidor de Polícia e o Ouvidor do Sistema Penitenciário serão indicados pelo Ouvidor-Geral do Estado, escolhido, cada um, entre cidadãos com mais de 35 anos, de reputação ilibada e com formação universitária, a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH -, na forma de regulamento, e nomeados pelo Governador se aprovados pela Assembléia Legislativa, para mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

...

Art. 10 - Incumbe especificamente ao Ouvidor de Polícia, sob orientação do Ouvidor-Geral do Estado:

I - ouvir de qualquer pessoa, diretamente ou por intermédio dos órgãos de apoio e defesa dos direitos do cidadão, inclusive de policial civil ou militar, bombeiro militar ou outro servidor público, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticados por superior ou agente policial, civil ou militar, ou bombeiro militar;

II - receber denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por superior ou agente policial, civil ou militar, ou bombeiro militar;

III - verificar a pertinência da denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;

IV - acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir as soluções dadas ao interessado ou a seu representante legal;

V - propor ao Secretário de Estado de Defesa Social, ao Chefe da Polícia Civil, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelas Polícias Civil e Militar, assim como pelo Corpo de Bombeiros Militar;

VI - zelar pela manutenção, nas academias das polícias e do Corpo de Bombeiros Militar, em caráter permanente, de cursos sobre democracia, cidadania, direitos humanos e o papel da polícia;

VII - buscar integração e inter-relacionamento com os órgãos do Poder Judiciário;

VIII - executar as atribuições correlatas determinadas pelo Ouvidor-Geral do Estado.

Art. 11 - Incumbe especificamente ao Ouvidor do Sistema Penitenciário, sob orientação do Ouvidor-Geral do Estado:

I - ouvir de qualquer pessoa, diretamente ou por intermédio dos órgãos de apoio e defesa dos direitos do cidadão, inclusive de servidores públicos, reclamação contra irregularidade ou abuso de autoridade praticados por superior ou agente penitenciário;

II - receber denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor do sistema penitenciário;

III - verificar a pertinência da denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;

IV - acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir as soluções dadas ao interessado ou a seu representante legal;

V - propor ao Secretário de Estado de Defesa Social e ao Subsecretário de Administração Penitenciária as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos servidores do sistema penitenciário;

VI - zelar pela manutenção, na Escola Penitenciária da Secretaria de Estado de Defesa Social, em caráter permanente, de cursos sobre democracia, cidadania, direitos humanos e o papel da polícia;

VII - acompanhar o cumprimento e o término das execuções penais dos presidiários;

VIII - receber e apurar denúncias sobre irregularidades que dificultem o cumprimento das penas, quanto às condições da dignidade humana e do ambiente físico;

IX - buscar integração e inter-relacionamento com os órgãos do Poder Judiciário;

X - sugerir medidas necessárias à melhoria das condições da vida prisional;

XI - executar as atribuições correlatas determinadas pelo Ouvidor-Geral do Estado.

...

Art. 19 - ...

V - seis cargos de Diretor I;

VI - vinte e um cargos de Assessor II.

...

Art. 24 - Fica assegurado ao ocupante do cargo de Ouvidor de Polícia na data da instalação da Ouvidoria-Geral do Estado a nomeação automática para o cargo de Ouvidor de Polícia até o término do mandato em vigor na mesma data."

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2004.

Durval Ângelo

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.350/2004

##### EMENDA Nº 5

Acrescente-se a seguinte alínea "d" ao inciso II do art. 9º:

"Art. 9º - ...

II - ...

d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;"

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2004.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: Interessa resgatar essa importante incumbência, prevista para o atual Ouvidor de Polícia do Estado, pela Lei nº 12.622, de 25/9/97, para o Ouvidor-Geral do Estado, assegurando sua atuação por meio de representação ao Ministério Público.

Segundo a Constituição da República, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Entre suas funções institucionais, encontra-se o exercício do controle externo da atividade policial.

Com o acréscimo dessa incumbência ao Ouvidor-Geral do Estado, contribuiremos para sua atuação mais efetiva no que diz respeito ao controle do uso do poder discricionário pelos agentes policiais, coibindo-se abusos no trato com os cidadãos.

##### EMENDA Nº 6

Dê-se ao "caput" do art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20 - O Ouvidor de Polícia contará com as seguintes assessorais para o desempenho de suas atribuições:"

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2004.

Durval Ângelo

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma subemenda à Emenda nº 1, do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 1, uma emenda do Deputado Antônio Carlos Andrada, que recebeu o nº 5, e uma do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 6, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam

permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2 a 4. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 5. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.350/2004 na forma do vencido em 1º turno com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e com as Emendas nºs 2 a 6. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.352/2004, do Governador do Estado, que altera o art. 101 da Lei nº 13.317, de 24/9/99, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

#### Questão de Ordem

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a esta Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 318, de minha autoria, que reduz o tempo de funcionamento das entidades filantrópicas de dois anos para um ano para se tornarem aptas a receber o título declaratório de utilidade pública.

Esse projeto visa a ajudar as entidades na assinatura de convênios com o Estado. Ressalto, mais uma vez, que, em dezembro passado, aprovamos a Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Por meio do interesse público, entidades de Minas Gerais poderão assinar termos de parceria. Agora, com o apoio da Assembléia Legislativa, as entidades poderão reivindicar ao Estado recursos por meio de convênios num prazo menor. Com isso, poderão ajudar o Estado a prestar assistência em diversas áreas. Mais uma vez, o Estado de Minas Gerais e a Assembléia Legislativa consolidam a participação do terceiro setor no setor público; por isso agradeço a esta Casa, aos Deputados que votaram favoravelmente. Dessa forma, contribuirão para que os cidadãos de bem, que muitas vezes abrem suas casas para ali iniciar um trabalho gratuito de educação, com creches e asilos, acessem o Estado por meio de convênios. Assim sendo, o prazo de declaração de utilidade pública é reduzido de 24 para 12 meses.

Agradeço a todos os Deputados do PMDB, que nos ajudaram neste projeto, assim como ao Bloco PT-PCdoB, que inicialmente se posicionou contra, achando que se abriria espaço para a corrupção, imaginando que Deputados poderiam criar associações para angariar recursos a serem utilizados indevidamente. Promovemos um amplo debate, para explicar aos Deputados que a intenção do projeto não era essa. O Estado tem a prerrogativa de fiscalizar, e nós, da Assembléia Legislativa, temos a obrigação de ajudar aqueles cidadãos de bem que abrem suas casas para auxiliar não apenas Minas Gerais, mas também os municípios de nosso Estado e o País, a consolidar a justiça social.

Sendo assim, os Deputados da base do PT-PCdoB se uniram a nós nesse projeto, para aprovarmos essa lei, que é de grande importância para o Estado de Minas Gerais e para o nosso Brasil. Muito obrigado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso conferido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2003

Dispõe sobre o acesso conferido ao Ministério Público do Estado a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do seguinte inciso XIV, e dos seguintes §§ 8º e 9º:

"Art. 67 - .....

XIV - consultar banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal e a inviolabilidade dos direitos individuais.

§ 8º - Os procedimentos administrativos investigatórios, inclusive o inquérito civil público, observarão, obrigatoriamente, os requisitos e prazos estabelecidos em ato do Procurador-Geral de Justiça, atendidas as normas pertinentes."

§ 9º - Na hipótese do inciso XIV deste artigo, as notificações e requisições, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Desembargadores, os Juizes dos Tribunais de Alçada e Militar, o Conselheiro do Tribunal de Contas e os Secretários de Estado, serão requeridas pelo Procurador-Geral de Justiça."

Art. 2º - O art. 3º da Lei Complementar nº 67, de 22 de janeiro de 2003, fica acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

"Art. 3º - .....

VII - Os valores e bens oriundos de termos de ajustamento de conduta firmados no âmbito das promotorias que atuam na proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, ressalvados aqueles oriundos de órgãos e entidades públicas estaduais e municipais, e respectivos agentes políticos.

VIII - valores provenientes de despesas com perícias técnicas realizadas, nas hipóteses em que o Ministério Público atuar promovendo inquérito civil, outro procedimento administrativo e ação civil pública, proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

Art. 3º - O "caput" dos arts. 4º e 7º da Lei Complementar nº 67, de 22 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O órgão gestor da FUNEMP é o Ministério Público, ao qual compete a fixação das diretrizes operacionais e a administração do Fundo, restando assegurada a representação da sociedade civil no Conselho Gestor.

Art. 7º - O grupo coordenador do FUNEMP será composto por quatro representantes da administração superior, dois representantes dos serviços auxiliares do Ministério Público e um representante da sociedade civil, na forma regulamentar."

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2004.

Alberto Pinto Coelho - Antônio Carlos Andrada.

- A Mesa, nos termos do inciso II do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte emenda:

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2003

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. .... - O art. 67 da Lei Complementar nº 34 de 12 de setembro de 1994, fica acrescido do a seguinte § 8º:

"Art. 67 - .....

§ 8º - A consulta a banco de dados, mantidos por órgãos e entidades públicas em caráter sigilo, deverá ser precedida de autorização judicial e da devida motivação a que se refere o § 6º deste artigo."

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2003.

Sargento Rodrigues

Justificação: Esta emenda visa a minimizar o risco de que o livre acesso do Ministério Público a bancos de dados públicos venha a ferir as garantias normativas hoje vigentes, as quais asseguram o caráter sigiloso de alguns desses bancos de dados, tal como ocorre com o sigilo fiscal.

O objetivo da medida é sermos resguardados com a devida autorização judicial.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentado ao projeto um substitutivo dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Antônio Carlos Andrada, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, o substitutivo será submetido a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando inversão da preferência na votação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em 1º lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art.260, inciso I, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 2. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Rogério Correia - Ivair Nogueira - Gil Pereira - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Irani Barbosa - Jô Moraes - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 21/2003 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

#### Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a presente reunião até as 19h59min.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 40 minutos, para que se ultimem os pareceres de redação final. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2003, do Deputado Durval Ângelo e outros, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (A promulgação.), do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública, e dos Projetos de Lei nºs 191/2003, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece diretrizes de cooperação entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs -, 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual, 330/2003, do Deputado Miguel Martini, que cria o Programa de Tratamento Específico à Prevenção da Infertilidade e dá outras providências, 1.127/2003, da Deputada Marília Campos, que estabelece critérios para a oferta e aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências, 1.270/2003, do Deputado Célio Moreira, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 14.567, de 9/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a classificar o grupo sanguíneo e o fator RH juntamente com a realização do "exame do pezinho" e dá outras providências, 1.334/2003, do Governador do Estado, que reestrutura as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Especialista em Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, 1.343/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira de Agente de Segurança Sócio-Educativo, 1.350/2004, do Governador do Estado, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, 1.352/2004, do Governador do Estado, que altera o art. 101 da Lei nº 13.317, de 24/9/1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, 1.364/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária estadual, 1.517/2004, do Governador do Estado, que altera as alíneas "a" e "c" do inciso VIII do art. 3º da Lei Delegada nº 63, acrescenta inciso ao art. 10 da Lei Delegada nº 92, ambas de 29/1/2003, que dispõem, respectivamente, sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Sistema Estadual de Auditoria Interna, reestrutura a Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências, 1.690/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação societária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, e dá outras providências, e 1.640/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências (- À Sanção.).

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária, dia 3 de agosto, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 3/8/2004.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 7/7/2004

#### Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.891/2004; questão de ordem; leitura do Substitutivo nº 1; questão de ordem; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - 2ª Fase: Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos do Deputado Rogério Correia (2); aprovação - Inexistência de quórum para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2003; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 13; votação da Emenda nº 8; rejeição; votação da Emenda nº 14; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.343/2003; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 7; aprovação; votação da Emenda nº 8; rejeição; votação da Emenda nº 9; rejeição; votação da Emenda nº 10; rejeição; votação da Emenda nº 11; rejeição; votação da Emenda nº 12; rejeição; votação da Emenda nº 13; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 679/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.774/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 49/2003; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; deferimento; votação nominal do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 1 e 2; aprovação; questão de ordem; leitura e votação nominal da Emenda nº 3; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 55/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 341/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 929/2003; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.334/2003; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.354/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.517/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.690/2004; encerramento da discussão; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declarações de voto - Inexistência de quórum para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.744/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.640/2004; discurso do Deputado Weliton Prado; encerramento da discussão; requerimentos dos Deputados Miguel Martini (3), Rogério Correia, Antônio Carlos Andrada, Elmiro Nascimento e Chico Simões; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 6, 20, 22, 24, 66, 67, 75 a 77 e 79; votação das emendas e subemendas com parecer pela aprovação, salvo destaques; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 21, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84; votação das emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques; rejeição; questões de ordem; leitura e votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28; discursos dos Deputados Chico Simões e Miguel Martini; inexistência de quórum para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.801/2004; discurso do Deputado José Henrique; apresentação das Emendas nºs 7 e 8; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Mesa da Assembléia - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalcleber Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

##### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.891/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita ao Presidente da COHAB o envio a essa Comissão de cópia do ofício encaminhado ao Tesouro Nacional referente ao acordo de novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais, relativo a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, nos termos da Lei Federal nº 10.150, de 21/12/2000, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

##### Questão de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sou favorável ao requerimento, mas gostaria que se procedesse à leitura do substitutivo, para sanarmos uma dúvida.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário proceda à leitura do Substitutivo nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Lê o Substitutivo nº 1, que foi publicado na edição do dia 7/7/2004.).

##### Questão de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, o prazo estabelecido no texto original, 30 de junho, já está ultrapassado. Assim, estamos de acordo com o substitutivo, mas gostaríamos que, na hora da redação, ficasse explícito que, de acordo com o Regimento da Casa, o prazo para a informação é de 30 dias.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.891/2004 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições.

##### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, também solicito a suspensão da reunião para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta.

##### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção às questões de ordem suscitadas pelos Deputados Rogério Correia e Antônio Carlos Andrada, vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

##### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

##### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.753/2004, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem à noite, bem com o Projeto de Lei nº 311/2003, que recebeu substitutivo na referida reunião e foi encaminhado à Comissão de Segurança Pública para parecer.

##### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.343/2003 e 679/2003 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.640/2003 e o Projeto de Resolução nº 1.801/2004 sejam apreciados em penúltimo e em último lugares, respectivamente. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta, pela aprovação das Emendas nºs 7 a 13, e pela rejeição da Emenda nº 14. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando a votação destacada da Emenda nº 14. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 13. Em votação, a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 14. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.344/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 14. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária estadual. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela rejeição do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.364/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para novos entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.343/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura as carreiras do Quadro de Pessoal do Grupo de Atividades de Defesa Social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 8 a 13, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 8 a 13, da Comissão de Segurança Pública. A Presidência informa que as emendas encaminhadas pelo Sr. Governador do Estado por meio da Mensagem nº 242/2004, publicada em 15/6/2004, foram incorporadas ao parecer da Comissão de Justiça e serão arquivadas, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, serei breve, já que conseguimos fechar com os Deputados Adalclever Lopes, Antônio Júlio, Antônio Carlos Andrada, o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e o Deputado Rogério Correia um entendimento para que a Emenda nº 13 seja aperfeiçoada, juntamente com as entidades de classe da Polícia Civil, a Associação dos Delegados, o Sindicato dos Delegados, a Associação dos Servidores da Polícia Civil, o SINDPOL.

Esse aperfeiçoamento trará de imediato algumas implicações para o servidor quando acatada denúncia pelo Judiciário de crime hediondo, tortura, tráfico, extorsão e corrupção ativa ou passiva. Estamos aperfeiçoando o processo para que o compromisso assumido pelo Deputado Rogério Correia, de que ao servidor da Polícia Civil do Estado aplicar-se-á a suspensão automática quando recebida pelo Poder Judiciário denúncia de prática dos ilícitos aqui mencionados, com a seguinte observação: será instaurado imediatamente um processo administrativo e a suspensão ocorrerá até o final do processo administrativo e não mais como estava, até o trânsito em julgado de sentença criminal. Isso iria demorar muito, o servidor poderia ficar afastado durante 5, 10, 15, 20 anos esperando decisão da justiça. Seria inviável para o Estado manter um local com as dependências adequadas para destinar esse servidor.

Já fica acordado que no 2º turno formataremos, em conjunto com o Deputado Rogério Correia, essa emenda, aperfeiçoando a Emenda nº 3. São essas as nossas considerações.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 7. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 8. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 9. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 10. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 11. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 12. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 13. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.343/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 7 e 13. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 679/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga as distribuidoras de combustíveis a colocar lacres eletrônicos nos tanques dos postos de combustíveis e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 679/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.774/2004, da Mesa da Assembléia, que altera os arts. 8º e 10 da Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, que altera o sistema de carreira dos servidores da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 1.774/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 49/2003, do Governador do Estado, que institui e estrutura a carreira da Advocacia Pública do Estado e a carreira de Advogado Autárquico e Fundacional. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando a votação destacada da Emenda nº 3. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Ermano Batista - Pastor George - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila.

- Registram "não" os seguintes Deputados:

Ricardo Duarte - Weliton Prado.

- Registra "em branco" o seguinte Deputado:

Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados. Houve 1 voto em "branco". Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emendas e destaque. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Ermano Batista - Pastor George - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados. Não houve voto contrário. Estão, portanto, aprovadas as Emendas nºs 1 e 2.

#### Questão de Ordem

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, solicito a leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Lê a Emenda nº 3 que foi publicada na edição do dia 7/7/2004.)

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 3.

- Registram "não" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 42 Deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitada a Emenda nº 3. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 49/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 55/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, que institui o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o projeto.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Simões - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Ermano Batista - Gil Pereira - Gustavo Valadares -

Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 55/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 341/2003, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Maripá de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 341/2003 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 929/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Olegário o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.334/2003, do Governador do Estado, que reestrutura as carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Especialista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.334/2003 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.354/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.354/2004 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.353/2004, do Governador do Estado, que transforma cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Governo a que se referem o art. 2º e o Anexo X do Decreto nº 43.187, de 10/2/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.353/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.517/2004, do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei Delegada nº 69, de 29/11/2003, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.517/2004 na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.690/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação societária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre mudança de denominação de Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG - e sobre ampliação de seu objetivo social, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

- Vem à Mesa:

#### Acordo de Líderes

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, estão de acordo em que seja alterada a ordem do dia desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.690/2004 seja votado antes das propostas de emenda à Constituição.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2004

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o acordo.

Mesa da Assembléia, 7 de julho de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência lembra ao Plenário que esse projeto será submetido a votação pelo processo nominal, em cumprimento ao disposto no § 15 do art. 14 da Constituição do Estado, introduzido pela Emenda à Constituição nº 50, de 2001, que determina ainda o quórum de 3/5 dos membros da Assembléia para a sua aprovação, ou seja, 48 votos favoráveis. A Presidência vai submeter a matéria a votação nominal, nos termos do inciso I do art. 263 do Regimento Interno. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.).

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Rogério Correia - Leonardo Moreira - Ivair Nogueira - Gil Pereira - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

- Responde "não" à chamada de votação nominal o seguinte Deputado:

Antônio Júlio.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados; votou "não" 1 Deputado. Está aprovado o projeto. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.690/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### Declarações de Voto

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, como fui o único voto contra, quero justificá-lo perante meus colegas, Deputadas e Deputados. Há um ano e meio, discutimos essa matéria e decidimos que a desverticalização da CEMIG não se concretizasse naquele momento, pois todos sabem que se tratava de uma exigência do Governo Federal, avalizado pelo FMI, querendo, de todas as formas, a desverticalização da CEMIG, para que ela fosse privatizada. Naquela época, a Assembléia, sabiamente, votou uma emenda à Constituição que previa a necessidade do referendo popular no caso de venda da empresa.

E hoje vejo com tristeza a maioria absoluta votar a favor do projeto da entrega da CEMIG. O Governador Itamar Franco conseguiu recuperar a CEMIG para Minas Gerais, e hoje estamos devolvendo essa empresa, que é do povo mineiro, à Southern, que "deu o cano", que deu prejuízo aos povos mineiro, paulista, carioca e brasileiro, ficando dona da CEMIG, mesmo tendo apenas 30% de suas ações, pelas quais, aliás, não pagou, tendo ainda sido financiada pelo Governo Federal. O Governador Itamar Franco não deixou que isso se concretizasse, e agora aprovamos o projeto com bastante tristeza. Talvez, pela chegada do recesso, a maioria dos Deputados não tenha tido tempo de analisar o projeto que ora votamos. Estamos desverticalizando a CEMIG para atender a alguns grupos econômicos porque se trata de imposição de um contrato malfeito, da época do Governo Eduardo Azeredo, que hoje convalidamos. Cinco ou seis anos depois, convalidamos um erro passado, cometido por administrações passadas, por uma imposição do Governo Federal que combatemos e que o próprio PT combateu. Hoje, o Governo do PT impõe a desverticalização da CEMIG. Meu voto é coerente com aquela votação, com a discussão ocorrida há cinco anos, quando enchíamos as galerias, posicionando-nos contra a desverticalização e a privatização da CEMIG. E hoje estamos votando a desverticalização da CEMIG e a sua privatização. Era exatamente esse o passo que tínhamos dar porque, ocorrendo a desverticalização, logicamente a CEMIG, dentro de curto prazo, será definitivamente privatizada. Esta é nossa posição clara, mantendo coerência com aquela votação. Nossa voz é única, mas é um alerta ao povo mineiro e a esta Casa de que hoje votamos a privatização da CEMIG para atender a pequenos grupos econômicos de Minas Gerais e, principalmente, ao capital internacional.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos vê pela TV Assembléia, discordamos radicalmente da posição do nosso nobre colega, o combatente Deputado Antônio Júlio, no que se refere a esse projeto. Não estamos votando a privatização da CEMIG. A desverticalização da CEMIG para atender a uma legislação federal garantiu que, por esse projeto, não haja privatização. Qualquer privatização tem de passar por referendo popular. E sobre esse projeto, desde a Comissão de Justiça, de que faço parte representando o Bloco PT-PCdoB, fizemos uma ampla discussão com o sindicato da categoria, o SINDIELETRO, e garantimos que a privatização não ocorreria. Num acordo político, garantimos, aliás, a participação do SINDIELETRO no conselho de administração da CEMIG. Garantimos prazo, pedimos vistas do projeto, participando efetivamente da discussão. Afirmamos ao povo mineiro que não estamos votando a privatização da CEMIG. O sindicato acompanha permanentemente a empresa, que é importantíssima para o povo de Minas Gerais e para o nosso País.

Nós, do Bloco PT-PCdoB, jamais aprovaríamos um projeto a favor da privatização. O Governo Lula estancou as privatizações neste País.

Temos a obrigação de acompanhar isso em cada Estado, principalmente em Minas, para que a privatização não aconteça. É o que temos feito.

O projeto escolhido pelo povo brasileiro garante a não-privatização. Foi por meio de amplo debate que quase a unanimidade desta Casa votou contra esse projeto. A votação não foi atabalhoada nem se deu em virtude do recesso. Seria grande irresponsabilidade nossa. Jamais faríamos isso. Muito obrigada.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003, dos Deputados Roberto Carvalho, Chico Simões e outros, que altera os arts. 43, 44 e 46 da Constituição do Estado, reestrutura a Assembléia Metropolitana, cria o Conselho de Desenvolvimento e a Agência de Desenvolvimento Metropolitano. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 263, inciso I, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.).

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Chico Simões - Antônio Carlos Andrada - Rogério Correia - Leonardo Moreira - Elmiro Nascimento - Gil Pereira - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

#### Declarações de Voto

O Deputado Roberto Carvalho - Sr. Presidente, o Deputado Chico Simões e eu elaboramos um projeto da maior importância para o Estado de Minas Gerais e para as regiões metropolitanas. A esse projeto somou-se o grande seminário de iniciativa do Deputado Fábio Avelar, promovido por esta Casa, sobre as regiões metropolitanas. Incorporou-se ao projeto um belíssimo trabalho da comissão presidida pelo Deputado Sidinho

do Ferrotaco, com relatoria da querida Deputada Cecília Ferramenta. Esse projeto, discutido em todas as instâncias, com as Prefeituras Municipais e com diversos segmentos sociais, cria a Agência de Desenvolvimento Metropolitano, prevê o Plano Diretor Metropolitano e a presença do Estado, que, de acordo com a Constituição, deve ser o ente principal das assembleias metropolitanas; prevê ainda um órgão técnico e uma assembleia metropolitana, que, de acordo com o estatuto das cidades, incorporará todos os segmentos sociais presentes nas regiões metropolitanas. Aí, sim, teremos um instrumento vigoroso para a solução dos graves problemas das regiões metropolitanas. Esse é um projeto da Casa, de todos nós. Damos hoje uma importante contribuição para a solução do problema da Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde moram 34,6% da população mineira, que, somados aos moradores das demais regiões metropolitanas do Estado, perfazem cerca de 40%. Esta Casa está de parabéns por ter aprovado um projeto dessa magnitude.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, parabeno a Assembléia Legislativa por ter aprovado a emenda proposta pelo companheiro Roberto e por mim. Tenho a certeza de que a partir de agora as regiões metropolitanas contarão com instrumentos para fazer política de maneira metropolitanizada. Fui o primeiro Presidente da Assembléia Metropolitana do Vale do Aço e pude constatar que não há instrumentos. Fica-se completamente engessado, dependendo da boa-vontade de cada Prefeito. Mesmo assim, não há instrumentos legais para exercer uma política com abrangência regional nas cidades conurbadas. Tenho a certeza de que com a participação do Governo Federal, do Governo Estadual e de mais um órgão gestor poderemos realizar os sonhos dos moradores da região metropolitana. Os cidadãos querem uma vida minimamente semelhante nas cidades que compõem aquela região conurbada. A partir de agora haverá um intenso debate, não só na Região Metropolitana do Vale do Aço, como também na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com instrumentos eficazes para atender toda a região, tornando a vida melhor, menos cara, mais harmônica e com mais justiça para quem vive nessa região. Agradeço e parabeno a Assembléia Legislativa por esse voto de fundamental importância para o pleno funcionamento das regiões metropolitanas.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.744/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.694, de 30/7/2003, que disciplina a avaliação de desempenho institucional, o Acordo de Resultados, a autonomia gerencial, orçamentária e financeira, a aplicação de recursos orçamentários provenientes de economias com despesas correntes, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.744/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.640/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, 7 a 11, 13, 14, 40, 42, 45, 74 e 83, e, ainda, com as Emendas nºs 85 a 101, que apresenta; com as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 21, 28, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84; e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5, 12, 15 a 19, 23, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35, 37 a 39, 41, 46, 48 a 50, 52 a 65, 68 a 73, 78 e 80 a 82. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado\* - Bom dia a todos e a todas. Sr. Presidente, de acordo com o Regimento Interno, a Assembléia não pode entrar em recesso sem a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Querida ater-me à reivindicação dos servidores da Casa, que estão lutando pela rejeição da Emenda nº 100 ao projeto de lei que contém a LDO. (- Lê:)

"A Emenda nº 100 ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias trata da alocação de dotação orçamentária para pagamento de precatórios da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, transferindo-a para a Advocacia-Geral do Estado. A Emenda nº 100 interfere na ampla autonomia administrativa e funcional da Assembléia, que tem como base o princípio da separação de Poderes - cláusula pétrea da Constituição Federal - e inclui a autonomia para o gerenciamento financeiro.

A dotação orçamentária para pagamento de precatórios é específica e não se confunde com as dotações para investimento, custeio e despesas de pessoal. Precatório não é matéria a ser tratada na LDO, conforme o art. 155 da Constituição do Estado, que define a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias". Assinam a nota a ASLEMG, o SINDALEMG, a APLEMG e os representantes junto ao CAP.

Tenho em mãos documento técnico tratando de cinco ações diretas de inconstitucionalidade julgadas pelo STF, concluindo pela inconstitucionalidade. Logo, o pleito dos servidores da Casa é legítimo e justo. (- Lê: )

"No momento em que a Assembléia Legislativa está votando a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, deve-se considerar um aspecto de suma importância: a inclusão de matéria de natureza abstrata e permanente em uma norma que, por definição, tem eficácia limitada a um único exercício financeiro.

Essa inclusão, além de ofender claramente o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, pode provocar grandes transtornos no ordenamento jurídico estadual, pois, dada a natureza transitória da LDO, não se pode dizer com segurança que a norma terá a aplicabilidade que se pretende.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais e seus Deputados, com a responsabilidade que reconhecidamente têm na elaboração de boas normas para o povo mineiro, não podem aprovar dispositivo que venha a contribuir para a insegurança jurídica. A regulamentação do procedimento para pagamentos de precatórios pode e deve ser feita em lei específica, mas não na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Confirmando essa argumentação, apresentamos as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal: ADIn 612, relator Ministro Celso de Melo, julgamento em 6/3/93, votação unânime do Supremo Tribunal Federal. Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei nº 1.848/91, do Rio de Janeiro (Art. 34)- Lei de Diretrizes Orçamentárias - Natureza jurídica - Norma legal de vigência temporária - Pleno exaurimento de sua eficácia jurídico-normativa.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias possui destinação constitucional específica e veicula conteúdo material próprio, que, definido pelo art. 165, § 2º; da Carta Federal, compreende as metas e prioridades da administração pública, inclusive as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Mais do que isso, esse ato estatal tem por objetivo orientar a elaboração da lei orçamentária anual e dispor sobre as alterações na legislação tributária, além de estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A ordinária vinculação da Lei de Diretrizes Orçamentárias a um exercício financeiro determinado define-lhe a natureza essencialmente transitória, atribuindo-lhe, em consequência, eficácia temporal limitada.

Não resta nenhuma dúvida, no acórdão acima, quanto ao conteúdo específico da LDO, determinado na Constituição Federal, e quanto à natureza transitória da norma.

No mesmo sentido, temos o acórdão abaixo transcrito, em que se admite claramente a possibilidade de ação contra norma de natureza não transitória inscrita na LDO: ADIn 2.100, relator Ministro Néri da Silveira, julgamento em 17/12/99, decisão por maioria.

Para finalizar, apresentamos uma outra decisão que, no nosso entendimento, elimina definitivamente qualquer dúvida quanto à questão de regulamentação de procedimentos para pagamento de precatórios na LDO.

O Estado do Mato Grosso, em 2000, criou, por meio de artigo aprovado na sua LDO, uma comissão para promover um "criterioso levantamento" dos precatórios naquele Estado. O Supremo Tribunal Federal, na ADIn 2535, relator Ministro Sepúlveda Pertence, em 19/12/2001, suspendeu a eficácia do dispositivo, com a seguinte fundamentação: ADIn 2.535, relator Ministro Sepúlveda Pertence, julgamento em 19/12/2001.

"O STF tem dado por inadmissível a ação direta contra disposições insertas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque reputadas normas individuais ou de efeitos concretos, que se esgotam com a propositura e a votação do orçamento fiscal (v.g., ADIn 2.100, JOBIM, DJ 01.06.01) (...). Diferentemente, configura norma geral, suscetível de controle abstrato de constitucionalidade a primeira das regras contidas no dispositivo legal questionado, que institui comissão de representantes dos três Poderes e do Ministério Público, à qual confere a atribuição de proceder ao "criterioso levantamento" dos precatórios a parcelar conforme a EC 30/00, com vistas a "apurar o seu valor real": o procedimento de levantamento e apuração do valor real, que nela se ordena, não substantiva conduta única, mas sim conduta a ser desenvolvida em relação a cada um dos precatórios a que alude; por outro lado, a determinabilidade, em tese, desses precatórios, a partir dos limites temporais fixados, não subtrai da norma que a todos submete à comissão instituída e ao procedimento de revisão nele previsto a nota de generalidade. Não obstante, é de conhecer-se integralmente da ação direta se a norma de caráter geral é subordinante da norma individual, que, sem a primeira, ficaria sem objeto.

Por essas razões, que não são nossas, mas da mais alta Corte de Justiça do País, sugerimos aos Deputados mineiros que, dentro da tradição de respeito ao ordenamento constitucional que sabemos ser uma característica desta Casa Legislativa, seja rejeitada a Emenda nº 100 apresentada à LDO."

Temos, então, um amplo estudo técnico. Foram cinco ADIns, que tramitaram e foram julgadas no Supremo Tribunal Federal, que deixam clara a inconstitucionalidade da discussão dos precatórios na LDO.

Tenho a certeza de que os Deputados desta Casa votarão de acordo com o ordenamento jurídico. Peço, em nome do Bloco PT-PCdoB, pela rejeição da Emenda nº 100, apoiando a luta dos servidores. Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

- A seguir, vêm à Mesa e são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Miguel Martini (3), solicitando a votação destacada da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28 e das Emendas nºs 97 e 101; Rogério Correia, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 34, 35, 46 e 73; Antônio Carlos Andrada, solicitando a votação destacada da Emenda nº 82; Elmiro Nascimento, solicitando a votação destacada da Emenda nº 91, e Chico Simões, solicitando a votação destacada da Emenda nº 100.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do art. 87 do projeto, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 6, 20, 22, 24, 66, 67, 75 a 77 e 79. Em votação, as emendas e subemendas com parecer pela aprovação, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das Subemendas de nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 21, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84. Em votação, as Emendas nºs 3 a 5, 12, 15 a 19, 23, 25 a 27, 29 a 32, 37 a 39, 41, 48 a 50, 52 a 65, 68 a 72, 78, 80 e 81, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.

#### Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito a leitura da subemenda e das emendas destacadas antes de cada votação.

O Deputado Miguel Martini - Em razão da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, solicito a V. Exa. que determine a recomposição do quórum, para que a maioria dos Deputados esteja presente à votação de lei de tamanha importância.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que há quórum para votação. Com a palavra o Sr. Secretário para proceder à leitura da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28.

O Sr. Secretário - (- Lê a Subemenda nº 1 à Emenda nº 28, que foi publicada na edição do dia 1/7/2004.)

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores, estou estupefocado, porque a base do Governo pretende votar contra a Subemenda nº 1, acatada pelo relator, que dispôs de tempo para estudá-la e verificar suas consequências. Com certeza percebeu que beneficiará a todos, principalmente o Estado de Minas Gerais. Farei sua leitura e explicarei sua importância.

O que a Subemenda nº 1 propõe? O que desejamos que o Governador coloque à disposição da sociedade, especialmente do Legislativo mineiro? "Demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio, crédito presumido, benefício de naturezas financeira, tributária e creditícia, contendo o montante da renúncia por modalidade, os setores da economia beneficiados, o montante da fundação orçamentária e o montante do tipo de receita."

Pasmem, senhores. O que mais se ouve do Governo de Minas é que não há recursos para aplicar na saúde, na educação, na recuperação das rodovias mineiras e no aumento dos salários do funcionalismo. Desejamos saber o motivo dessa ausência de recursos.

Como membro da Comissão de Fiscalização Financeira, garanto que as maiores causas estão exatamente na renúncia fiscal. O Governo abre mão para quem pode pagar, sacrificando quem não pode. Citarei um exemplo concreto, cuja denúncia fizemos ao Ministério Público. Em 2003 foi feito um acordo entre o Governo de Minas e a MINASPETRO, diminuindo-se de 18% para 12% o ICMS sobre a venda de óleo diesel. O compromisso assumido pela MINASPETRO era o de que, ao diminuir essa alíquota, o volume de vendas do produto aumentaria, compensando na receita. O Estado, nos primeiros seis meses desse convênio, deixou de arrecadar R\$150.000.000,00, beneficiando um setor que pode pagar,

que tem lucro.

O Governo ainda diz à sociedade que não pode valorizar os servidores nem realizar políticas essenciais para a saúde e a educação. Até maio deste ano o Governo do Estado não havia investido um centavo de recursos públicos na saúde, ou na educação, ou na assistência social.

Ao mesmo tempo, abre mão desses recursos. Isso é o que veio à tona. Não sabemos como a maioria desses entendimentos são realizados, pois, muitas vezes, não passam por esta Casa. Eles são realizados diretamente entre a secretaria e os setores, por meio de portarias.

Parabenizo o relator por acatar isso. Peço à base do Governo, aos Deputados que votem pela manutenção da Subemenda nº 1. Querem derrubar uma proposta que põe às claras que o Governo, em nome do povo mineiro, está abrindo mão das receitas. Não podemos aceitar isso de forma alguma. Temos de votar de acordo com a posição do relator, pela manutenção dessa emenda. Até porque, como explicaremos que o relator teve mais de 90 dias para se debruçar sobre o assunto, constatar que está correta, e que agora há uma movimentação para derrubar aquilo que foi feito com zelo e responsabilidade pelo Deputado Sebastião Helvécio, que conhecemos bem, pela sua trajetória nesta Casa e pela maneira ponderada de dar seu parecer?

Diante disso, acredito que esta Assembléia votará pela manutenção do que está aqui, porque isso é muito importante, não só para o Estado de Minas, mas para o contribuinte mineiro, que está sacrificado, contribuindo muito e não vendo seu dinheiro ser bem aplicado. Portanto, votaremos pela manutenção do relatório do Deputado Sebastião Helvécio.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ao encaminhar em defesa da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28, o nobre Deputado Chico Simões não deixa de ter razão. As razões por ele apresentadas são também preocupações do Governo. Acontece que aquilo que se quer e o que está escrito carece, sem dúvida, de interpretação. O Governador Aécio Neves tem como lógica fundamental a probidade, a ética, a moralidade, a transparência e o controle de todo o Governo, principalmente o orçamentário.

Hoje votamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 21, que acrescentou o seguinte inciso ao art. 8º da lei: "XV - Demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes ao exercício de 2003 e 2004 e previsão para o exercício de 2005".

A Subemenda nº 1 à Emenda nº 28 diz: "Demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente da isenção, anistia, transação, remissão, subsídio, crédito presumido e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, contendo...". Aqui acontece a divergência. Explicarei o porquê. Estamos de acordo com o encaminhamento dos demonstrativos no que se refere ao montante da renúncia por modalidade e ao montante por tipo de receita.

Onde há o desacordo? No item c, que diz: "o montante por função orçamentária". Essa discussão poderia ter sido aprimorada na Comissão. Esse item c poderia ter sido retirado, mas me parece que houve uma intransigência para sua manutenção. É quase impossível para os técnicos do Estado cumprir o que está pedido nesse item c. Entendemos que a Subemenda nº 1 à Emenda nº 21 já atende a questão de maneira mais ampla. Mas, infelizmente, esse item c prejudica essa emenda, em razão da incapacidade técnica de se mandar esse demonstrativo contendo o montante por função orçamentária. Estamos encaminhando pela rejeição, por entender que o assunto já está atendido pela Subemenda nº 1 à Emenda nº 21, que já foi aprovada. Acredito que, num outro momento, poderemos aprimorar esse processo. Muito obrigado. Sr. Presidente, estou encaminhando a votação da matéria, mas verificando a inexistência de quórum para a votação, solicito-lhe que encerre, de plano, a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.801/2004, da Mesa da Assembléia, que autoriza o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Assembléia Legislativa, a celebrar transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão dos vencimentos, proventos e complementações de pensão em Unidade Real de Valor - URV. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra para discuti-lo, o Deputado José Henrique.

O Deputado José Henrique - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a discussão do projeto que trata da URV, que já vem ocorrendo desde a legislatura passada, objeto de discussão e impasse nesta Casa, é muito importante. A Mesa reconhece agora o direito dos servidores de receber a diferença decorrente da conversão dos vencimentos percebidos em abril de 1994. É importante discutir essa questão, porque, no País em que vivemos, a inflação das últimas décadas deixou seqüelas em todo cidadão. Quem conhece a situação da Alemanha pós-guerra sabe que houve uma das maiores inflações da história. Os estudiosos, neurologistas e psicólogos sabem muito bem do trauma de todo cidadão que vive uma inflação, que assola a economia e acaba com o poder aquisitivo.

Tivemos neste País uma inflação que chegou a 80% ao mês e trouxe seqüelas. Psicologicamente, todo cidadão brasileiro vive hoje o trauma da inflação.

Estou apresentando uma emenda ao projeto de resolução que não altera muito esse projeto. Visa apenas assegurar uma situação futura, caso haja uma inflação maior. Nesse caso, ela poderia corrigir os débitos que os servidores da Casa terão para receber futuramente.

Tenho aqui um levantamento do acúmulo inflacionário dos últimos anos: em dezembro de 2000, o acúmulo de inflação foi de 9,95%; em dezembro de 2001, 10,37%; em dezembro de 2002, a inflação chegou a 25%; e em dezembro de 2003, o acúmulo foi de 8,69%. Neste ano de 2004, até agora, foi acumulado um montante de 5,3% de inflação.

Então, essa emenda que estou apresentando poderá ajudar no futuro, caso haja uma inflação maior. Desejo que se acrescente no parágrafo único o seguinte: "...se a inflação medida pelo IGP da Fundação Getúlio Vargas, calculada entre janeiro e dezembro de cada ano, atingir um percentual acima de 10%, o mesmo índice será automaticamente aplicado no saldo devedor". Essa justificativa que apresentamos visa tão-somente a proteger o saldo devedor de cada um dos servidores da ALMG de um eventual surto inflacionário que venha a ocorrer.

A medida também pretende dar maior segurança ao servidor, estimulando-o a aderir ao acordo, na certeza de que seu saldo devedor, ora reconhecido pela Mesa, estará protegido.

Sabemos que já houve várias negociações, e que há uma correção anterior de 3% ao ano. Essa emenda apenas deseja garantir uma proteção futura, caso haja inflação.

Acredito que, se Deus quiser, esta Casa, ou melhor, os seus membros, agirão com bom-senso, pois conheço a boa-vontade da Mesa desta Casa. Assim, poderemos resolver e aprovar o projeto de resolução ainda hoje.

Estou encaminhando em sentido contrário à Emenda nº 100. Deixarei para encaminhar a votação no momento certo. Muito obrigado.

- Vêm a Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.801/2004

##### EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único - Ao detentor, exclusivamente, de cargo em comissão declarado de livre nomeação e exoneração ou função pública não estável fica assegurado pagamento integral do valor apurado, a título de indenização, por motivo de exoneração, desde que não seja reconduzido ao serviço público estadual no prazo de noventa dias contados da data da exoneração. Nesse caso, não será aplicado o disposto nos arts. 4º e 5º desta resolução.

Sala das Reuniões, de julho de 2004.

Sebastião Navarro Vieira

##### EMENDA Nº 8

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º:

"Art. 3º - .....

Parágrafo único - Se a inflação medida pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, calculada entre janeiro e dezembro de cada ano, atingir um percentual acima de 10%, o mesmo índice será automaticamente aplicado ao saldo devedor."

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2004.

José Henrique

Justificação: A emenda que ora apresentamos visa tão-somente proteger o saldo devedor de cada servidor da Assembléia de um eventual surto inflacionário.

A medida também pretende dar maior segurança ao servidor, estimulando-o a aderir ao acordo, na certeza de que seu saldo devedor, ora reconhecido pela Mesa, estará protegido.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto duas emendas, sendo uma do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que recebeu o nº 7, e uma do Deputado José Henrique, que recebeu o nº 8, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com as emendas à Mesa, para parecer.

##### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 7/7/2004

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.640/2004; questão de ordem; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 28; votação da Emenda nº 34; discursos dos Deputados Chico Simões, Irani Barbosa e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 35; discursos dos Deputados Ricardo Duarte e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 46; discursos dos Deputados Chico Simões e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 73; questão de ordem; leitura da emenda; discursos dos Deputados Rogério Correia e Sebastião Helvécio; rejeição; votação da Emenda nº 82; rejeição; votação da Emenda nº 91; rejeição; votação da Emenda nº 97; questão de ordem; leitura da emenda; discursos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Sebastião Helvécio e Miguel Martini; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 100; discurso do Deputado José Henrique; aprovação; verificação de votação; rejeição; votação da Emenda nº 101; rejeição - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003; questão de ordem - Encerramento.

##### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Célio Moreira - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião o Projeto de Lei nº 1.753/2004, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 311/2003, que recebeu, na referida reunião, um substitutivo e foi devolvido à Comissão de Segurança Pública para parecer. Informa, ainda, que fez retirar da pauta desta reunião a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2003, os Projetos de Lei Complementar nºs 49/2003 e 55/2004, o Projeto de Resolução nº 1.774/2004, os Projetos de Lei nºs 341, 679, 929, 1.334, 1.343 e 1.344/2003 e 1.353, 1.354, 1.364, 1.517, 1.690 e 1.774/2004 e o Requerimento nº 2.891/2004, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, e o Projeto de Resolução nº 1.801/2004, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Mesa da Assembléia para parecer.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.640/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, 7 a 11, 13, 14, 40, 42, 45, 74 e 83, e, ainda, com as Emendas nºs 85 a 101, que apresenta; com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 21, 28, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84; e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5, 12, 15 a 19, 23, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35, 37 a 39, 41, 46, 48 a 50, 52 a 65, 68 a 73, 78, e 80 a 82. O projeto foi aprovado com as Emendas nºs 2, 7 a 11, 13, 14, 40, 42, 45, 74, 83, 85 a 90, 92 a 96, 98 e 99 e com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 21, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84. Foram rejeitadas as Emendas nºs 3 a 5, 12, 15 a 19, 23, 25 a 27, 29 a 32, 37 a 39, 41, 48 a 50, 52 a 65, 68 a 72, 78, 80 e 81. Com a aprovação do art. 87 do projeto e das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 6, 20 a 22, 24, 33, 36, 43, 44, 47, 51, 66, 67, 75 a 77, 79 e 84.

#### Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a Presidência colocará em votação a Subemenda nº 1 à Emenda nº 28. Na parte da tarde, fiz o encaminhamento pela rejeição dessa subemenda, dizendo que, se essa discussão tivesse sido feita com mais antecedência - talvez na Comissão - e a negociação tivesse avançado, poderíamos aproveitá-la, porque, no conjunto ela é muito boa. Ela diz, no art. 8º, inciso XII: "Demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio, crédito presumido e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, contendo: a) montante da renúncia; b) os setores da economia beneficiados; c) o montante por função orçamentária; e d) o montante por tipo de receita". Dissemos que seria muito bom acatarmos essa emenda, porém o item "c" prejudica a subemenda, pois dificulta ou quase torna impossível para a Fazenda, para os técnicos do Estado, processar o relatório como solicitado. Não mataremos o boi por causa do carrapato. É preferível tirar o carrapato.

Estamos refazendo nosso encaminhamento pela aprovação, e provavelmente haverá, por parte do Governo, o veto apenas ao item "c", porque todos os outros serão acolhidos, exatamente de acordo com a lógica do Governo de transparência, moralidade e ética. Essa emenda trará, ainda, mais instrumentos para o controle da execução da orçamentária. Encaminhamos pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28, contrariamente ao nosso encaminhamento feito à tarde, quando explicitamos exatamente que o problema estava apenas no item "c". Assim, aproveitamos tudo, com o veto ao item "c". Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 28. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 28, fica prejudicada a Emenda nº 28. Em votação, a Emenda nº 34. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões\* - Sr. Presidente, demais Deputados que compõem a Mesa, Deputadas e Deputados, pessoas que nos assistem pela TV Assembléia e, pessoalmente, nas galerias, o que propõe a Emenda nº 34? (- Lê:)

"Dê-se ao 'caput' do art. 19 a seguinte redação, suprimindo os §§ 1º e 2º e passando o 3º a parágrafo único. Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos pessoais dos poderes do Ministério Público e do Tribunal de Contas terão como limite de elaboração de suas propostas orçamentárias a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando a revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, eventuais acréscimos legais. O parágrafo que pretendemos suprimir institui um cálculo que tem apenas o efeito de servir de orientação ao Executivo na negociação com os servidores. As eventuais restrições à lei de pessoal estão

regulamentadas pela República e pela Lei Complementar nº 101."

O que queremos com essa emenda? Segundo o que foi enviado a esta Casa pelo Governador, toda a política remuneratória dos servidores de todos os Poderes fica atrelada exclusivamente ao acréscimo de ICMS. Não podemos concordar com isso, até porque estamos verificando que, há alguns meses, o valor do ICMS vem diminuindo. Não há um crescimento considerado do ICMS devido a algumas ações, pois, além de levar em consideração o momento de recessão que o Brasil atravessa, em que o crescimento não está atendendo às necessidades básicas do País, temos, por parte do Governo - muitas vezes sem passar por esta Casa, não por meio de projeto de lei, mas de portarias -, encaminhamentos da Fazenda dando concessões e diminuições de ICMS, verdadeiras benevolências para quem não precisa. E uma parte desse ICMS, de que Governo abre mão para quem realmente não precisa, pertence ao servidor, que nem sabe o que está havendo. E a política de remuneração do servidor será vinculada exclusivamente ao crescimento do ICMS.

Não podemos concordar com isso. Queremos que o Governador desconsidere e faça com que a política remuneratória do servidor não considere somente o ICMS, mas os outros impostos, taxas e tributos, o que realmente faz crescer o bolo.

Da maneira como está sendo proposto, não é possível. O servidor público está sem reajuste há nove ou dez anos, certamente não teremos mais aumento em 2004 e corremos o risco, acatando-se o que está aqui, de que haja diminuição de salário, porque a arrecadação do ICMS tem diminuído de um mês para outro.

Esta Casa não pode acatar isso. É claro que não queremos que o Governador venha a desprezar outras leis que regulamentam o salário do servidor, mas não podemos permitir que fique totalmente vinculado à variação do ICMS, uma vez que esse imposto não é a única receita do Estado. Temos outras receitas, que podem crescer. Não queremos conviver, por exemplo, com a situação que criticamos no Governo Federal, que, talvez por não ser tão eficiente na cobrança de impostos, começava a criar contribuições que não entravam no bolo para serem distribuídas entre Estados e municípios. Pode acontecer que o Estado também não seja tão atuante para cobrar ICMS e crie taxas, fazendo com que o bolo aumente, mas o servidor não terá o aumento necessário.

Estamos encaminhando contra o que está no projeto original, a fim de que o servidor seja valorizado com o aumento total da receita do Estado, e não somente do ICMS.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa\* - Sr. Presidente, estamos assistindo há algum tempo à luta dos funcionários da Assembléia para receberem o que têm direito e que já foi pago por outros Poderes relativamente à URV. Não há dinheiro para a URV nesta Casa, mas foi feito há poucos minutos um acordo de bastidores com o Ministério Público, para que parte dos recursos auferidos com os termos de ajuste de conduta que proliferaram no Estado, principalmente nas áreas ambientais, seja destinada à "caixinha" dos Promotores.

Só queria dizer aos funcionários da Casa que este é um daqueles momentos que nos fazem sentir vergonha de estar neste parlamento, porque estão retirando dinheiro do contribuinte de Minas Gerais para engordar a "caixinha" do Ministério Público. Esses acordos de bastidores são feitos, mas, para pagar o que é devido ao funcionalismo, principalmente desta Casa, faz-se corpo mole e trata-se a questão de forma injusta, sem honrar aqueles que aqui estão e que deram o seu suor por um Estado e por um parlamento.

Gravem os senhores, agora é a hora do protesto dos funcionários desta Casa, porque pegam dinheiro do contribuinte, de uma multa que é feita pelo próprio Ministério Público, para entrar para a caixinha das aposentadorias de Promotores, que, às vezes, não trabalham nem quatro ou cinco anos. Sr. Presidente, atos dessa natureza envergonham-nos de ser Deputado, principalmente neste parlamento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, serei breve. Quero relatar o motivo que nos levou a rejeitar a emenda do Deputado Chico Simões. Realmente a política remuneratória do servidor está intimamente relacionada à receita do Estado. No nosso caso, a principal fonte de receita continua sendo o ICMS.

Apenas para ilustrar, no ano passado, a receita de ICMS dos 26 Estados da Federação foi de R\$107.000.000.000,00, enquanto a União recebeu de contribuições sociais R\$174.000.000.000,00. Se houvesse possibilidade de a União repassar ao Estado essa quantidade 1,7 vez maior, que recebe a título de contribuições, certamente os Estados teriam condições de realizar uma política remuneratória mais adequada e justa. O nosso parecer é pela rejeição, apenas por esse motivo.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 34. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 35. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ricardo Duarte.

O Deputado Ricardo Duarte - Sr. Presidente, até por coerência, não poderia deixar de tentar sensibilizar os companheiros a respeito dessa emenda, que tenta adequar a LDO à legislação vigente na área do SUS, conforme determina a Emenda à Constituição nº 29.

Essa emenda vincula os recursos a ações desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, FUNED, HEMOMINAS e FHEMIG, preservando o estabelecido na Emenda à Constituição nº 29, já que os recursos irão para as ações de saúde implementadas pelos órgãos e pelas entidades vinculados ao SUS, conforme dispõe a Resolução nº 323/2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Até por coerência - a maioria dos Deputados está ligada à Frente Parlamentar da Saúde -, esta Casa deveria atentar ao cumprimento da Emenda à Constituição nº 29. Evidentemente não discutimos apenas a questão do saneamento, mas tentar impedir que o Governo destine verbas para atender ao dentista do bombeiro, à aposentadoria da caixa de pensão ou a outra ação desse tipo é nossa obrigação. Hoje Minas passa por enormes dificuldades na área de saúde.

Este ano, o orçamento da saúde é de R\$840.000.000,00, o que equivale ao orçamento do Hospital das Clínicas da USP. Temos 853 municípios para serem atendidos. Não há gestão que possa resolver problema dessa gravidade. Há uma série de hospitais passando por dificuldades, com necessidade de ampliação de leitos de CTI e de aumento de atendimentos de alta complexidade e de casos de urgência. Isso nos mostra que o Estado não pode abrir mão de cumprir a Emenda à Constituição nº 29/2000. O momento é importante; portanto, quero sensibilizá-los para que votem a favor da Emenda nº 35, que faz com que a LDO seja adequada à Emenda nº 29/2000.

Apesar da boa-vontade do relator, espaços ficaram abertos para repetirmos esses buracos no orçamento do ano que vem, onde serão inseridas despesas orçamentárias que nada têm a ver com a promoção da saúde.

Quero sensibilizar nossos colegas para que votem a favor da Emenda nº 35. Assim, no ano que vem, o Secretário da Saúde, que é muito competente, poderá gerir recursos adequados e cumprir o que manda a Constituição Federal.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, quero apenas esclarecer aos nobres Deputados que a questão da saúde está totalmente abrangida na Emenda nº 97, na qual fazemos a adequação da nossa LDO à Emenda à Constituição nº 29, de 13/9/2000.

É importante esclarecer que nessa emenda a aplicação da União fica vinculada à variação do PIB, enquanto os dois entes federados, os Estados e os municípios, recebem percentuais fixos. Certamente, no Governo Aécio Neves, Minas Gerais poderá ter, pela primeira vez, a aplicação efetiva dos 12% em saúde, enquanto que cada um dos municípios está cada vez mais comprometido com os seus percentuais, sendo que em 2004 chegamos aos 15% para os municípios. Rejeitamos a Emenda nº 38, porque a Emenda nº 97 é melhor sob o ponto de vista técnico.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 35. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 46. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Chico Simões.

O Deputado Chico Simões\* - A Emenda nº 46, que foi rejeitada pelo relator, é de autoria do Bloco PT-PCdoB e propõe que o Governo do Estado, por meio da Internet, disponibilize os dados fundamentais para a realização de convênios. Em muitos convênios realizados entre o Executivo Estadual e a Prefeitura, o Prefeito não sabe qual caminho deve seguir. No âmbito do Governo Federal, os ministérios têm todas explicações sobre o encaminhamento que o Estado ou que o Prefeito devem fazer para pleitear algum recurso por intermédio de convênio. É o que queremos com essa emenda. Muitas vezes, a pessoa que ganha a eleição é boa, correta, mas simples para entender como funciona a máquina. Talvez tenha ao seu lado bons assessores, mas não tem onde acessar para se informar como que as coisas devem acontecer e discutir com as diversas secretarias do Estado. Queremos que essas explicações sejam dadas passo a passo: como o Prefeito deve agir, quais os convênios que estão disponíveis, quais os critérios para se fazer os convênios. Isso irá melhorar a vida dos pequenos Prefeitos. Os Prefeitos que administram cidades maiores geralmente têm acesso a essas informações, têm um corpo técnico grande, mas os Prefeitos das cidades pequenas não têm.

A nossa proposta é para que o nosso relator acate essa emenda. Já conversei com ele pessoalmente. Não há segundas intenções de querer fazer ingerência, de obrigar que os convênios sejam feitos. Os convênios precisam de critério para serem estabelecidos. Esses critérios deveriam ficar à disposição dos Prefeitos simplesmente para melhorar a vida deles, que não é fácil. A alegação é de que isso não foi acatado por dificuldade operacional e custos elevados.

Acredito que esses custos não são tão elevados e que a dificuldade operacional também não é tão grande, uma vez que o Governo Federal já faz isso para todos os municípios. Colocando isso na LDO, cumpriremos um papel importante, aproximando o Estado dos municípios. Com isso, daremos mais condições para que os municípios saibam como celebrar convênios com o Estado. Além da exigência desses documentos, pretendemos saber como os convênios estão sendo respeitados, celebrados, e se estão sendo cumpridos. Faremos essa fiscalização, uma vez que o dinheiro é de todos. Acompanharemos a execução dos convênios.

Em outra emenda de nossa autoria, o relator insiste em dizer que uma coisa é igual a outra. Não é. Também apresentamos uma emenda, que foi acatada - o que já acho um avanço -, visando à criação de um banco de dados no Estado, com a relação dos documentos necessários para fazer convênios. Quando os municípios se dirigem a uma secretaria, será só digitar o número do CGC da cidade, e já se saberá se os documentos estão em dia. É um avanço. Para existir esse banco de dados, acredito que essa emenda, Deputado Sebastião Helvécio, vai nos ajudar.

Não promoveremos ingerência no Estado nem nenhum tipo de intromissão. Só queremos facilitar a vida dos Prefeitos, para que saibam como fazer os convênios de maneira tranqüila, e com o auxílio de um técnico para orientá-los, pelo computador. O Prefeito sair do interior e chegar aqui não é fácil. Essa é a nossa intenção. Solicito do relator essa compreensão. Também peço aos nossos pares a compreensão, e o acatamento dessa emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Quero deixar claro que a Emenda nº 46 à LDO retrata o que ocorre no Governo Federal, no art. 44 da proposta da LDO. Aproveitamos a idéia de se criar o cadastro único na Emenda nº 45, que acatamos, pela qual o Executivo cria o Cadastro Único de Exigências para as transferências voluntárias para os municípios, visando à desburocratização e à simplificação. Por esse motivo, acatamos a Emenda nº 45 e rejeitamos a Emenda nº 46.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 46. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 73.

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito que seja feita a leitura da Emenda nº 73, por favor.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 73.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Lê a Emenda nº 73, que foi publicada na edição do dia 17/6/2004.).

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Governo Aécio Neves se esqueceu de uma questão que julgo importante, a reforma agrária no Estado. Embora ela constasse no Plano Plurianual, no PPAG, mais uma vez a reforma agrária foi esquecida. No primeiro ano do Governo, apresentamos uma emenda ao orçamento fazendo uma previsão orçamentária, para este ano, para o Instituto da Terra - ITER. O Governo havia disponibilizado para o ITER, para efeito de assentamento, de infra-estrutura, para a reforma agrária, a miserável quantia de R\$1.000.000,00, para o ano passado. Aprentamos uma emenda, dentro dos limites do Governo Aécio Neves, disponibilizando R\$11.000.000,00 para o ITER. Até agora, na metade do ano, não alcançamos R\$1.500.000,00 em verbas para o ITER, o que demonstra a falta de compromisso do Governo Aécio Neves com a reforma agrária. Parece-nos que o Governo do Estado mantém o ITER, herança do Governo Itamar Franco, funcionando apenas na expectativa de receber verba do Governo Federal; aliás, o Governo Federal enviou ao Instituto pelo menos cinco vezes mais verbas que o Governo do Estado. E não estou falando do INCRA, mas sim do ITER. Isso para se ter uma idéia do descaso do Governo para com a questão da reforma agrária.

E agora, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não podia ocorrer outra coisa. O que constava no Plano Plurianual de Ação Governamental, como medida de caráter abrangente e estrutural, não se repete na Lei de Diretrizes Orçamentárias. E esse não foi o único esquecimento do Governo. Recentemente, o Governador esteve discutindo, com o Governo Federal, a duplicação da Av. Antônio Carlos, que é uma obra já anunciada pela Prefeitura de Belo Horizonte; mas o Governador foi a Brasília dizer que também ele estava preocupado com a referida duplicação. E, para nosso espanto, não havia verba para a duplicação da Av. Antônio Carlos, pois o Governo se tinha esquecido de que havia conversado com o Presidente Lula dizendo que daria uma contrapartida para a execução da obra. Agradeço ao Deputado relator da emenda que acatou a duplicação da Av. Antônio Carlos, porque, vindo verbas do Governo Federal e da Prefeitura de Belo Horizonte, o Governo do Estado poderá também inserir essa duplicação na LDO. Se não fosse nosso relator, ficaríamos impossibilitados de duplicar a Av. Antônio Carlos, apesar de o Governador haver feito promessas, tirado fotos com o Presidente, como é seu costume, para tentar capitalizar as verbas federais.

Também queríamos resolver a questão da reforma agrária, que consta no Plano Plurianual, mas que não fez parte da LDO do Governo, que não tem compromisso com o movimento dos trabalhadores rurais sem terra. Pediria aos Deputados que aproveemos verba na LDO para que, quando do orçamento, possamos, pelo menos, insistir com o Governo a fim de que envie alguma "verbinha" para a infra-estrutura de reforma agrária, atendendo a esse pessoal tão sofrido, que luta pela causa há muito tempo, em Minas Gerais e no Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, quero reforçar as palavras do Deputado Rogério Correia no sentido de que a idéia de se consolidar a política da reforma agrária nos documentos legais de planejamento é fundamental. Como já temos os 31 projetos estruturadores aqui consagrados, o espaço oportuno não é a LDO. No dia 30/9, quando recebermos a modificação do PPAG, teremos a hora oportuna para a modificação da emenda. Por esse motivo, no momento, somos contrários, e nosso parecer é pela rejeição.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 73. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 82. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 91. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 97.

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito a leitura da Emenda nº 97.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 97.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Lê a Emenda nº 97, que foi publicada na edição do dia 1º/7/2004.).

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara\* - Quero deixar registrado aqui que o nobre colega Deputado Sebastião Helvécio, a quem quero cumprimentar pelo brilhante trabalho na comissão que discutiu a LDO, argumentou a derrubada da Emenda nº 35 em cima da Emenda nº 97. Portanto, pela lógica, esperamos que a Emenda nº 97 seja aprovada pela Casa.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, minha postura não poderia ser outra nesta Casa. Durante a discussão da LDO, tenho vivido um momento muito feliz, pois percebo que Minas Gerais, pela primeira vez, tem as quatro leis que tratam do nosso planejamento e de nossas finanças muito coerentes entre si. Tivemos o PMDI e o PPAG e, agora, a LDO e a Lei Orçamentária. Evidentemente, ao acatarmos a Emenda nº 97 em nosso parecer, estamos repetindo o que está anotado na Constituição da República, que determina que os Estados devem aplicar, no mínimo, 12% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 55 na área da saúde.

Faço um apelo muito forte a todos os Deputados, os que integram a base do Governo e os que integram a Oposição, pois este é o momento claro de sinalizar que é fundamental aplicarmos 12% na área da saúde. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quanto à Emenda nº 97, apesar de o relator ter encaminhado pela aprovação, nosso encaminhamento é pela rejeição, porque já está contemplada no parecer em que aprovamos a garantia da Emenda à Constituição nº 29, dos 12% para aplicação na área da saúde. O que acontece é que esse texto, da Emenda nº 97, interpreta a Emenda à Constituição nº 29 e não dá margem a outra interpretação. Pelo texto que veio do Governo, os 12% para aplicação na saúde já estão assegurados. Mas a Emenda nº 97 impede que haja qualquer interpretação diferente da Procuradoria do Estado nesse sentido. Então, não há modificação no percentual, mas apenas de interpretação dessa Emenda à Constituição nº 29. Por isso, nosso encaminhamento é pela rejeição da Emenda nº 97, contrariando o parecer do relator. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 97. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Alberto Bejani - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença que o façam neste momento.

- Proceda-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 16 Deputados, votaram "não" 33 Deputados, totalizando 49 votos. Está ratificada a rejeição da Emenda nº 97. Em votação, a Emenda nº 100. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado José Henrique.

O Deputado José Henrique\* - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, na Comissão de Fiscalização Financeira acompanhamos a Emenda nº 100, quando tivemos uma discussão, e me posicionei contrariamente a ela. Pedimos a rejeição dessa emenda, porque não estaria amparada na LDO. Gostaria de esclarecer aos Deputados, porque a LDO, conforme dispõe o art. 155 da Constituição do Estado, "compreenderá as metas e

prioridades da Administração Pública Estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração de lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá política de aplicação das agências financeiras oficiais".

A Emenda nº 100, que trata da alocação dos créditos orçamentários destinados ao pagamento de precatórios, pretende interpretar o disposto no art. 100 da Constituição Federal e o art. 163 da Constituição Estadual. O art. 100 da Constituição Federal é bem claro. (- Lê:)

"À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".

Na Constituição do Estado, o art. 163 dispõe: (- Lê:)

"À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte".

Tal interpretação, da forma como foi apresentada, seria matéria de emenda à Constituição da República, em primeiro lugar, e, posteriormente, de emenda à nossa Constituição. Lei ordinária estadual, como a LDO, não é instrumento adequado para decidir sobre essa questão, pelos seguintes motivos: 1 - É uma lei ordinária estadual, hierarquicamente inferior à Constituição, e seus dispositivos a contrariaram ou extrapolaram. É inconstitucional; 2- A LDO é uma norma de caráter temporário, com vigência em prazo determinado, e inadequada para definir uma regra a ser observada de forma contínua; 3 - O conteúdo da LDO está claramente definido no art. 155 da Constituição do Estado, e a definição de regras para a alocação de recursos para pagamento de precatório não está inserida nesse dispositivo, sendo-lhe, portanto, matéria estranha.

Portanto, Sr. Presidente, quero dirigir-me à Mesa desta Assembléia, que com muito zelo tem dirigido esta Casa e que, desde o início da sua gestão, tem implantado mudanças inovadoras. Nós a apoiamos muito.

Gostaria de chamar a atenção dos nobres pares desta Casa, porque há uma ansiedade muito grande dos servidores. Sabemos que essa emenda tinha um endereço certo. Aprovaremos daqui a pouco a URV, e o senhor e a Mesa já demonstraram, por várias vezes, o interesse em pagá-la. O pagamento foi iniciado e teve de ser interrompido por questões judiciais. Portanto, pedimos a rejeição da emenda. A próxima matéria a ser aprovada será a URV. Se Deus quiser, no mês que vem, esta Casa pagará a URV, atendendo à vontade e ao direito de todos os servidores.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 100. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 21 Deputados, votaram "não" 23 Deputados, totalizando 44 votos. Está rejeitada a Emenda nº 100, retificando o resultado da votação anterior. Em votação, a Emenda nº 101. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.640/2004 com as Emendas nºs 2, 7 a 11, 13, 14, 40, 42, 45, 74, 83, 85 a 90, 92 a 96, 98 e 99 e com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 21, 28, 33, 36, 43, 44, 47, 51 e 84. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas e outros, que modifica o art. 124 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 2, que apresenta.

#### Questão de Ordem

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, observo que houve um esvaziamento do Plenário e não há número suficiente para a votação da matéria constante na pauta. Peço ao Presidente que encerre, de plano, a reunião.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a votação da matéria constante na pauta e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 8, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolô Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - André Quintão - Arlen Santiago - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gustavo Valadares - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Luiz Humberto Carneiro - Marília Campos - Olinto Godinho - Roberto Ramos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 9h01min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

#### ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da CPI do Café, em 24/6/2004

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Sargento Rodrigues, Rogério Correia, Adalclever Lopes e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Domingos Sávio, Laudelino Augusto e Rêmolô Aloise. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente comunica o recebimento das seguintes correspondências: - dos Srs. Carlos Melles, Presidente do Conselho Deliberativo da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso Ltda. - COOPARAÍSO -, encaminhando documentação de interesse desta Comissão; Moisés Lemos, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Carmo do Rio Claro Ltda. - COOPERCARMO -, informando que o Departamento de Café foi completamente desativado há mais de seis anos, não existindo, portanto, nenhuma transação de café nesse período; João Bosco da Silva Penha, Delegado de Polícia de Guapé, esclarecendo, a pedido da Comissão, que nos últimos cinco anos não foi encontrado, na delegacia desse município, registro de nenhum boletim de ocorrência relacionado a furto, desvio e desaparecimento de café; da Sra. Adriene Barbosa de Faria Andrade, Presidente da Associação Mineira de Municípios, cumprimentando a Comissão pelo seu trabalho; dos Srs. Régis Antônio Reis Ferreira, Delegado Geral de Polícia de São Sebastião do Paraíso, encaminhando inquérito policial em que figura como vítima a COOPARAÍSO; Henrique Marinho, Juiz de Direito da Comarca de Espera Feliz, encaminhando cópia dos inquéritos policiais relativos às sacas de café depositadas junto à Cooperativa Agrícola dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Paraíso Ltda. - COOAVAP -, conforme solicitado pela Comissão; da Sra. Marília Prado, Procuradora Regional do Banco Central do Brasil, comunicando a impossibilidade de encaminhamento da cópia do "Relatório de Auditoria de Fraudes e Ocorrências da CAFECREDI", uma vez que esses documentos estão protegidos pelo sigilo bancário, e a Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, não contempla, entre as exceções previstas no art. 4º, a possibilidade de quebra de sigilo a pedido de comissões parlamentares de inquérito das Assembléias Legislativas Estaduais; da Diretoria da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas, encaminhando a posição societária e financeira das Sras. Maria Amália Junqueira Arantes e Maria Tereza Junqueira Arantes; e do Deputado Alberto Bejani, Presidente da Comissão do Trabalho da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, encaminhando relatório e documentações referentes à situação da GTech do Brasil, o contrato celebrado com a Loteria do Estado de Minas Gerais e a atual situação financeira daquela autarquia. O Presidente deixa de receber a documentação encaminhada pelo Deputado Alberto Bejani por não se tratar de assunto que se enquadra no objeto de investigação desta CPI. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir, na condição de convidado, o Sr. Sebastião Batista Rodrigues, advogado dos Produtores Rurais de Espera Feliz, e, na condição de intimados, a Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos, Vereadora e assessora da COOAVAP; Srs. Wilson Ferreira da Fonseca, Liquidante da COOAVAP; Derly Rodrigues, contador da COOAVAP; Claudino Nunes de Souza, fiel depositário da COOAVAP; Fabrício Motta Nacarati, comprador de café da COOAVAP; e Hélcio Heuler Hemétrio, ex-gerente do Banco do Brasil no Município de Espera Feliz. Os Srs. Sebastião Batista Rodrigues e Hélcio Heuler Hemétrio não puderam comparecer e justificaram sua ausência. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresenta requerimento no qual solicita seja ouvido nesta reunião o Sr. José Rogério Lara, Prefeito Municipal de Guapé. Submetido a votação, o requerimento é aprovado. São ouvidos, cada um por sua vez, os depoentes acima citados e, em seguida, respondem às perguntas dos membros da Comissão presentes. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, são submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia, em que pleiteia: seja convidado o Sr. Carlos Melles e outros para prestar esclarecimentos sobre verbas do Programa de Revitalização de Cooperativas Agropecuárias - RECOOP - recebidas pela COOPARAÍSO; sejam intimados os srs. Pedro Edison de Castro, Carlos Wagner de Lima, Edilson Antônio de Oliveira, Eugênio Rita, Ademir Fagundes, Nézio José Miranda e Geraldo Magela Teixeira para prestarem esclarecimentos à Comissão na reunião a ser realizada no Município de Guapé, no dia 1º de julho; seja encaminhado pedido ao Juiz de Direito da Comarca de Poços de Caldas a cópia do "Relatório de Auditoria de Fraudes e Ocorrências da CAFECREDI", realizado pelo Banco Central do Brasil; seja solicitado ao Sr. Edigar Alves dos Santos, Promotor de Justiça, encaminhamento de prisão preventiva do Sr. Luiz Gonzaga do Carmo Brinati, ex-Presidente da COOAVAP, que se negou a colaborar com as investigações da CPI; seja solicitado à Justiça Federal em Belo Horizonte cópia dos autos do inquérito policial nº 144/2003, visando apurar todos os fatos envolvendo a Cooperativa dos Cafeicultores de Guapé; seja convidado o Superintendente do Agronegócio do Banco do Brasil em Minas Gerais, responsável pelo RECOOP, para que forneça esclarecimentos acerca desse programa, e seja solicitado o envio de todos os contratos celebrados entre o Banco do Brasil e a COOPARAÍSO referente ao RECOOP; seja solicitado ao Juiz de Direito da Comarca de Espera Feliz a quebra dos sigilos bancário e fiscal do Sr. Fabrício Motta Nacarati, ex-comprador de café da COOAVAP; Sargento Rodrigues, em que solicita sejam intimados para prestar esclarecimentos na reunião do dia 1º de julho, a ser realizada no Município de Guapé, os Srs. Autedes Moscardini Damasceno e Luílio Antônio Bernardes; e Adalclever Lopes, em que solicita seja feita inspeção físico-contábil em São Sebastião do Paraíso. O Presidente esclarece que o conteúdo desta reunião consta, na íntegra, nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 1º de julho, na cidade de Guapé, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2004.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Sargento Rodrigues - Rogério Correia - Adalclever Lopes - Fábio Avelar - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 12ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/7/2004

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão e Alberto Bejani (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPCP) e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 49/2003 na forma do vencido

em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); e do Projeto de Lei nº 1.517/2003 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 7 a 13, e pela rejeição da Emenda nº 14 (relator: Deputado Leonardo Quintão). Os Projetos de Lei nºs 1.334/2003, 1.353/2004, 1.690/2003, 1.744/2004 e 1.343/2003 e os Requerimentos nºs 3.079 e 3.084/2004 são retirados da pauta por determinação do Presidente por terem sido apreciados na reunião anterior, e os Projetos de Lei nºs 1.350, 1.481 e 1.686/2004 são retirados da pauta por não cumprirem os pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, dia 7/7/2004, às 9h30min e às 14h15min, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 1.343 e 1.344/2003, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Fábio Avelar - Leonardo Quintão - Paulo Piau.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Em seguida, o Presidente suspende a reunião até que se conclua a votação dos Projetos de Lei nºs 1.343 e 1.344/2003 no Plenário. Às 13h30min a reunião é encerrada em virtude de decurso do prazo regimental.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Sargento Rodrigues - Leonardo Quintão.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Leonardo Quintão, Sargento Rodrigues, Alberto Bejani (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPSP) e Rogério Correia (substituindo a Deputada Jô Moraes, por indicação da Liderança do PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Em seguida, o Presidente suspende a reunião para que se promova entendimentos entre os membros para a votação da matéria constante na pauta. Às 18 horas são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Fábio Avelar, Leonardo Quintão, Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da liderança do BPSP), Deputado Alberto Bejani (substituindo o Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do BPSP) e do Deputado Rogério Correia (substituindo a Deputada Jô Moraes, por indicação da liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da Comissão. Está presente, também, o Deputado Adalclever Lopes. Na oportunidade, o Presidente prorroga, de ofício, os trabalhos desta Comissão até às 19 horas. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.343/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5 (relator: Deputado Domingos Sávio) e 1.344/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, dia 8/7/2004, às 9:30 horas, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 1.127/2003, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio - Ermano Batista - Alberto Bejani.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Laudelino Augusto, Dimas Fabiano e Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 292/2003 (Deputado Djalma Diniz) e 501/2003 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 292/2003 (relator: Deputado Djalma Diniz) e 501/2003 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz - Laudelino Augusto.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou em 8/7/2004, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Queiroz Alves (Jú), ocorrido em 29/6/2004, em Unai. (- Ciente. Oficie-se.)

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

Discursos Proferidos em 6/7/2004

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembléia, funcionários da Casa, demais pessoas que nos visitam e nos acompanham das galerias, daremos algumas explicações sobre a situação pela qual estamos passando na Assembléia. De maneira equilibrada, mostraremos a necessidade de se ter consciência e de que a justiça prevaleça sempre. Jamais se deve buscar a queda de braço. Esse não é do interesse de ninguém. Devido a essa situação, vemos as galerias repletas de servidores da Casa.

Temos a certeza de que todos nós, hoje... não é privilégio de um Deputado ou de outro. Na defesa do funcionalismo, é claro que existe um grupo de parlamentares que se evidencia mais, porque tem se pronunciado com maior frequência, mas isso não significa que apenas eles se preocupam com a questão. O sentimento da necessidade de acertar é de todos, até porque não existe lógica em ser diferente. Na minha maneira de pensar, cabe a todos nós analisar, com bastante coerência e consciência, essa situação.

É por isso que me proponho, sem a menor intenção de querer ser melhor ou único, até porque não sou, a puxar, mais uma vez, esse assunto nesta tarde de hoje, quando nos encontramos, coincidentemente, com as galerias repletas de funcionários da Casa. Isso vale para todos os funcionários, tanto os efetivos quanto os de recrutamento amplo.

Ontem tivemos uma reunião com a maioria dos Deputados que compõem a Mesa diretora desta Casa, principalmente o grupo que se tem efetivamente pronunciado aqui na defesa dos interesses do funcionalismo, buscando avançar o máximo nas questões que têm causado mais insatisfação. Conseguimos avançar na questão dos valores de parcelamento, que antes estavam limitados ao mínimo de R\$250,00 e ao máximo de R\$500,00. Conseguimos caminhar para que abrissem a margem máxima para R\$1.000,00 mensais para que, desde que a Assembléia tenha o recurso disponível, possa ir além dos R\$500,00. Isso fará com que se pague com maior rapidez o maior número possível de funcionários. Pagando mais do que R\$500,00, a cada mês vamos quitando a dívida da URV com um número maior de funcionários, principalmente com aqueles que têm um valor menor a receber. Tomei conhecimento de que 200 funcionários já tiveram todo o valor da URV quitado com esses poucos pagamentos feitos aos que não estavam na justiça.

O projeto de resolução da Mesa, que está sendo construído e que virá à discussão em Plenário, colocará a questão em discussão para todos os Deputados, para que todos tenham participação nessa decisão. O projeto traz também ao conhecimento de todos nós a obrigatoriedade que a Assembléia tem de pagar essa dívida com o funcionalismo. É preciso acertar. O projeto vem para buscar essa conscientização da responsabilidade de todos nós. Temos que dividir essa responsabilidade e buscar uma solução para finalizar, definitivamente, essa questão.

A primeira perspectiva é a reabertura da opção. Antes não havia esse entendimento; agora abrimos a opção para aqueles que ainda quiserem continuar na busca dos seus direitos por meio da justiça. Trata-se de um direito seu. Aqueles que não quiserem essa solução, terão a opção de desistir da ação e passar à negociação direta, fora da justiça. Essa opção fica aberta por meio do projeto de resolução que virá aqui.

Outra coisa: em torno de 5.600 funcionários terão esse direito, ou melhor, têm esse direito, já que falamos disso há muito tempo. Todos poderão optar.

Apesar de não me pedirem para falar sobre o prazo, alguns funcionários me procuraram, e nem eu estava entendendo bem essa questão. Esclareço que não se dividirá o valor a ser recebido por cada funcionário em 12 anos. Há funcionários que pensam que receberão o valor apenas daqui a 12 anos. O parcelamento da dívida, principalmente para os que percebem um salário maior, poderá ser feito em até 12 anos. Todavia, a dívida poderá ser quitada antes desse prazo, até porque, daqui a seis meses, haverá eleição da Mesa. Como esta Assembléia Legislativa é dinâmica, sempre há mudanças. Portanto, num primeiro momento, poderíamos nos assustar; mas não acredito que teremos a insensibilidade de deixar essa situação se prorrogar. Há condições para melhora na negociação. Em torno de 75% do funcionalismo da Casa terão sua dívida sanada em, no máximo, três anos. Quem ganha um salário menor que R\$5.000,00, se receber R\$500,00 mensais em dez meses a sua dívida estará quitada. Os funcionários não precisam se preocupar. O parcelamento poderá chegar a 12 anos, o que obrigatoriamente, não acontecerá.

Quanto à Emenda nº 100, quero dar algumas explicações sobre ela. Há fatos com os quais não podemos nos assustar, já que a LDO vale por um ano. Como se poderia efetuar, de forma generalizada, o pagamento em 12 anos? Vejo uma pressão ao introduzir essa emenda, a qual não será aceita pela maioria dos Deputados. Entendo que esta Casa não transferirá sua obrigação para o Poder Executivo, até porque precisamos mostrar independência e competência para gerir os nossos recursos. Portanto, a meu ver, essa emenda não será aprovada.

Quanto ao precatório, não há dívida para a Assembléia Legislativa até o momento, portanto, para o próximo ano, não podemos prever na LDO recursos para pagamento de precatório.

Se não há precatórios, como poremos recursos na LDO, numa previsão de orçamento, para o ano que vem? Se ocorrer, valerá apenas para o ano de 2005. Além disso, teremos outra Mesa Diretora.

Não vejo razão para vocês se assustarem, num primeiro instante, com essa emenda, porque ela não tem nem viabilidade de, se votada, acontecer, pois não deixaremos recursos para pagamento de precatórios se não os temos. Não vejo, portanto, essa possibilidade.

Estamos, aqui, prestando esses esclarecimentos. Temos acompanhado essa situação desde quando tomamos conhecimento dela. Portanto digo, até com muita humildade, que não sou o único, claro, a defendê-los. Temos um grupo que acompanha essa questão de perto, mas a maioria, se não todos os Deputados, pensa e age - e tem de ser assim - na defesa do que é justo; e a URV é devida, pelo Poder Legislativo, aos seus funcionários.

Procuraremos, então, sempre buscar essas informações, analisá-las, trazendo-lhes o que for importante nesse momento em que existem essas dúvidas, que, às vezes, atemorizam e preocupam. Portanto vocês têm razão de se mobilizar ordenadamente para buscar o apoio de cada Deputado na defesa dos interesses reais e justos de cada um dos senhores.

Discutiremos ainda o projeto de resolução que virá, mas já houve avanços em algumas questões. No final - acredito - votaremos para atender, da maneira mais rápida, o pagamento, que é devido por esta Casa a todos.

Vim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, na tarde de hoje, trazer essa reflexão e nossa posição de defesa do que é justo. Assim, a dívida da URV para com os funcionários tem de ser paga. Estaremos sempre na defesa desse pagamento. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, funcionários da Casa, do Tribunal de Contas do Estado, povo de Minas Gerais, imprensa aqui presente, rapidamente, aproveitando a oportunidade deste horário na Assembléia de

Minas, gostaria de prestar a nossa homenagem ao Município de Montes Claros, que, no último sábado, completou 147 anos de existência, de emancipação política.

Montes Claros é uma cidade com mais de 350 mil habitantes e está localizada na região do Norte de Minas, talvez uma das regiões mais difíceis de administrar, devido à sua localização e à dívida histórica que o Estado tem com ela, especialmente com a nossa cidade de Montes Claros.

Completou 147 anos de existência e tem muito a comemorar. Ela é uma cidade bem administrada pelo Prefeito Jairo Ataíde, ex-Deputado Estadual. No segundo mandato como Prefeito, obteve o resultado de 87,9% de aprovação da população constatada em uma pesquisa promovida pela revista "Isto É". Com todas as dificuldades, a sua administração teve o grande mérito de encarar com responsabilidade os seus problemas sociais.

Antes de ele assumir a administração, Montes Claros era conhecida como Cidade da Lona Preta, em que as pessoas eram atraídas pelas promessas eleitoreiras de doação de terrenos, de barracões e de empregos e por outras facilidades que complicaram muito a vida desse grande município. Nesta Casa, tivemos a oportunidade de ajudá-lo na sua administração, segurando firmemente a bandeira do nosso município. O Prefeito Jairo Ataíde, com a sua experiência, conseguiu mostrar que é possível realizar uma grande administração e governar um município conhecido como um dos mais problemáticos do Estado. Além disso, paulatinamente ganhou a confiança do povo da cidade e, graças à ajuda dos Governos Estadual e Federal, pôde realizar uma grande administração.

Montes Claros é uma cidade absolutamente diferente de alguns anos atrás, pois possui atualmente cinco universidades, em que estudam mais de 30 mil universitários. A UNIMONTES é uma das maiores universidades do País e a única universidade estadual que se encontra estruturada, oferecendo mais de 25 cursos superiores. Hoje ela extrapolou os limites da cidade e se encontra presente em cidades importantes, como Januária, Pirapora, Salinas, Brasília de Minas e Jaíba, e em várias outras cidades de porte médio do Norte de Minas. Como se não bastasse, a UNIMONTES também se encontra presente no Noroeste de Minas, como Unaí e Paracatu, e no Jequitinhonha, promovendo a abertura de novos cursos. Ela é uma universidade de integração, na qual o aluno acredita, e é detentora do único curso de medicina gratuito do Estado.

Assistimos à indiscriminada abertura de cursos médicos, de faculdades de medicina, que possuem o objetivo apenas comercial de ganhar dinheiro. O Conselho Regional de Medicina não entende como se abrem cursos médicos sem estrutura. A nossa UNIMONTES possui um excelente curso de medicina de qualidade reconhecida. O curso de Odontologia foi apontado como o melhor do Brasil. Logo, é essa UNIMONTES que integra e engrandece hoje a nossa cidade.

Em Montes Claros há também a Faculdade de Ciências e Tecnologia - FACIT -, que possui um dos melhores cursos técnicos na área eletroeletrônica e de produção de mão-de-obra especializada, com centenas de alunos; a recém-criada Faculdade Santo Agostinho, que oferece mais de 10 cursos superiores e já conquistou o seu espaço no cenário mineiro e nacional; as Faculdades Pitágoras, com grande número de alunos, muitos dos quais já se destacam no cenário nacional; e a FUNORTE, que termina de compor essa grande família universitária montes-clarenses, perfazendo um total de 30 mil estudantes.

A UNIMONTES formou milhares de profissionais em todas as áreas, que hoje fazem a diferença ministrando aulas em cidades norte-mineiras. Chamo a atenção para o movimento da UNIMONTES, o qual já completa 15 dias, em que os professores estão reivindicando melhores condições. O Governador Aécio Neves está sensível, e tenho certeza de que poderá atender às justas reivindicações dos professores, doutores e mestres da nossa UNIMONTES, orgulho da bancada norte-mineira e do Estado de Minas Gerais.

Comemorando os 147 anos da emancipação política de Montes Claros, destacamos a grande exposição agropecuária, à qual o Governador Aécio Neves estará presente amanhã. Na abertura desse grande evento, contamos com a presença do Vice-Presidente José Alencar e do Ministro Ciro Gomes. Nossa exposição agropecuária está mostrando a força do agricultor e do pecuarista do Norte de Minas, sendo uma das maiores do País.

Montes Claros tem 147 anos de história e de um passado de luta, firmando-se entre todas as cidades brasileiras por sua história cultural riquíssima, cujos conjuntos Banzé e Zabelê têm renome internacional. É uma cidade do trabalhador, em que as pessoas acreditam na sua força, no seu presente e no seu futuro.

Neste momento, ao fazer essa homenagem a Montes Claros, cumprimento sua gente. Pe. Murta recebeu, no sábado passado, a Medalha Vereador Ivan José Lopes, como reconhecimento pela força da Igreja Católica na cidade. Ele é um grande educador, homem dos mais cultos no País e, com 61 anos de sacerdócio e uma lucidez impressionante, é uma história viva de Montes Claros. A Câmara Municipal, por unanimidade de seus Vereadores, concedeu-lhe a honraria maior do povo montes-clarenses em sinal de seu reconhecimento. Cumprimentamos a Câmara Municipal de Montes Claros por essa iniciativa que encerra o sentimento do seu povo.

Meu colega e amigo, Deputado Wanderley Ávila, que, se Deus quiser, dentro de poucos dias nos deixará para se tornar Conselheiro do Tribunal de Contas. Ele me lembra Darcy Ribeiro, o grande montes-clarenses, ex-Senador, um cidadão do mundo, uma das maiores autoridades que Montes Claros já teve e que, há pouco tempo, deixou-nos, emprestando o seu nome ao "campus" da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. São tantos os montes-clarenses ilustres: Dr. Hermes de Paula, Dr. Luiz Pires. Aliás, prefiro não continuar citando-os para não cometer um equívoco ou uma injustiça.

Quero cumprimentar o trabalhador, o estudante, o pedreiro, o carpinteiro, o gari, enfim, todas as pessoas que, no anonimato, constroem a história desse grande município. Então, neste momento, não só os Deputados Carlos Pimenta, mas também os Deputados Arlen Santiago, Wanderley Ávila e Gil Pereira rendem essas homenagens. Ressalta-se que o Deputado Gil Pereira, se Deus quiser, terá em suas mãos a importante missão de dar seqüência ao trabalho fantástico do Prefeito Jairo Ataíde. Não só nós, montes-clarenses, mas também os mineiros de outras regiões do Estado, como os companheiros Neider Moreira, Domingos Sávio, Maria Tereza Lara, Rêmoló Aloise, enfim, todo o Poder Legislativo rende homenagens à Princesa do Norte, à Capital do Norte de Minas.

Essa cidade tinha tudo para dar errado; ninguém acreditava em Montes Claros. Os governantes passavam, e, apesar de enfrentar sérios problemas nos setores de saúde e educação, ela não saía da retórica. É a região de Minas que menos possui estradas asfaltadas; é problemática no que se refere à saúde pública. Entre todas as regiões do Estado, é onde ocorre o maior índice de mortalidade infantil. Contudo, seu povo não perde a esperança.

Essa região possui a belíssima cidade de Pirapora, além de várias outras que, apesar de se encontrarem à mercê de tantas dificuldades, lutam para aparecer, para mostrar sua pujança, sua riqueza. Ademais, conta com o rio São Francisco, que corta de sul a norte, toda a região norte-mineira. Lá, está sendo construída a usina hidrelétrica de Irapé, maior obra do Governo do Estado. Então, essa região, graças a Deus, possui tesouros, como Pirapora, Montes Claros e todos os outros 87 municípios, que têm, nesta Casa, o apoio sistemático de seus membros, de seus representantes. Temos o prazer de contar com o apoio de outros Deputados, os quais entendem que, enquanto as atenções estiverem voltadas apenas para as Minas, esquecendo-se das Gerais, não teremos um Estado socialmente justo.

Por isso tenho a satisfação, o prazer e o orgulho de falar da nossa Montes Claros, do montes-clarenses, da força do trabalhador mineiro e, principalmente, da alegria que sentimos pela comemoração de mais um aniversário. Parabéns, Montes Claros! Parabéns, expositores da 30ª

Exposição Agropecuária de Montes Claros! Parabéns, Prefeito Jairo Ataíde, que, com determinação, força, garra, luta e amizade, construiu, nesses oito anos, a cidade que nós queríamos e que já estamos vendo! Parabéns, Câmara Municipal de Montes Claros! Parabéns, principalmente, para os montes-clarenses que, no anonimato, ajudam a construir a belíssima história do 5º maior município do Estado de Minas Gerais. Obrigado!

A Deputada Maria Tereza Lara\* - Sr. Presidente em exercício, Deputado Rêmolo Aloise, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, servidores da Casa que estão nas galerias, a quem cumprimento, pois estão buscando os seus direitos.

Sabemos que a mobilização, a organização e a unidade nos fazem defender nossos direitos. Recebi, na entrada deste Plenário, um boletim da ASLEMG, da SINDALEMG, da APLEMG e de representantes junto ao CAP, dos servidores desta Casa, e quero dizer, em nome do Bloco PT-PCdoB, que têm nossa solidariedade. Vamos destacar a emenda e, certamente, estaremos apoiando a posição em defesa do servidor.

Gostaria de ler da tribuna este boletim, para deixar registrado nesta Casa, representando cada um de vocês. Eu também sou professora, aposentada, servidora pública e trabalhei por mais de 25 anos, sempre em escola pública estadual. (- Lê:)

"Pela rejeição da Emenda nº 100 ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Emenda nº 100 ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias trata da alocação de dotação orçamentária para pagamento de precatórios da ALMG, transferindo-a para a Advocacia-Geral do Estado - AGE.

A Emenda nº 100 interfere na ampla autonomia administrativa e funcional da Assembléia, que tem por base o princípio da separação de Poderes - cláusula pétrea da Constituição Federal - e inclui a autonomia para o gerenciamento financeiro.

A dotação orçamentária para pagamento de precatórios é específica e não se confunde com as dotações para investimento, custeio e despesas de pessoal.

Precatório não é matéria a ser tratada na LDO, conforme o art. 155 da Constituição do Estado, que define a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Também achamos injusta essa emenda, que não terá nosso apoio, de forma alguma, porque fere os direitos dos servidores, sobretudo os desta Casa. Queremos deixar registrada nossa posição.

Queremos também registrar uma carta que, para nós, é de extrema importância. São as orientações do nosso Arcebispo da Arquidiocese de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo, que está ocupando agora o cargo que era de D. Serafim Fernandes de Araújo. É bastante oportuna essa orientação do nosso pastor da Igreja Católica não só para os católicos, mas também para todos os cristãos e para todos os cidadãos e cidadãs de Minas Gerais, que levam a sério a nossa sociedade, o nosso povo. São as orientações para as eleições municipais de 2004, critérios que nos ajudam a refletir, mostrando a importância da decisão na democracia e da opção para o dia 3 de outubro. (- Lê:)

"Irmãs e irmãos, sacerdotes, evangelizadores, agentes de pastoral, leigos e leigas do povo de Deus. Vós sois o sal da terra. Vós sois a luz do mundo.

Uma convocação: o acontecimento das eleições municipais de 2004 nos convoca a um sério compromisso cidadão e de fé: participar da política, iluminados pela fé e pela consciência da dignidade da pessoa humana. Este é um momento privilegiado para o resgate da esperança na vida de todos nós, especialmente daqueles que sofrem a exclusão e os seus terríveis efeitos. Temos a obrigação de 'dar as razões da nossa esperança'. Esta esperança se sustenta, também, na convicção de que nosso voto tem força e pode começar a mudar muitas situações. Temos o dever de eleger candidatos e candidatas que nos dêem a garantia da competência e da honestidade. Nós temos também a obrigação de ajudar os nossos irmãos e irmãs a se prepararem bem no conhecimento de critérios, para o exercício livre do poder de escolher. Esta é uma oportunidade de ouro para dar aos nossos municípios a possibilidade de mudanças importantes.

Atenção! A realização das eleições em nossos municípios é um verdadeiro desafio. Precisamos de muita atenção e de uma participação cada vez mais ativa. É necessário estar atentos à sedução de alguns candidatos que só aparecem nesta época e buscam envolver os eleitores com presentes ou doações em troca de apoio ou para fazer propaganda em benefício próprio.

Bem sabemos que esse procedimento caracteriza-se como compra de votos e, portanto, corrupção eleitoral, devendo ser denunciado e penalizado pela Lei nº 9.840. Por outro lado, devemos combater a mentalidade de eleitores que vêem nas eleições a oportunidade para conseguir um favor, uma vantagem imediata, dando o seu voto a um político que não esteja seriamente empenhado com o bem da comunidade.

É preciso enfrentar o desafio de trabalhar por tudo o que venha a favorecer a maioria da população, especialmente a população mais pobre. Nosso trabalho, por motivações éticas e de fé, deve ser testemunho de defesa dos que correm o risco de ser vítimas de clientelismo ou de dependências.

A importância. Não podemos, é verdade, escolher pelos outros. Mas a todos devemos ajudar para que os princípios básicos e as orientações fundamentais sejam assimilados e compreendidos para bem se exercer o direito do voto, gesto nobre de cidadania. É preciso contribuir para que todos votem de maneira refletida e bem-informada. Por isso, é importante fazer levantamentos dos problemas e criar oportunidades para apresentar os anseios da comunidade. Há de se ter presentes os anseios das comunidades já recolhidos no levantamento desde junho de 2003. Bem assim, conhecer e debater a situação do próprio município, focalizando sua gravidade, com a defesa de propostas adequadas.

Embora se suponha um adequado conhecimento do papel do Prefeito e dos Vereadores, não é demais esclarecer a responsabilidade deles e o direito que todos temos de exigir que ela seja cumprida.

O que é necessário. Estamos apoiando o trabalho que a Comissão Arquidiocesana de Fé e Política já vem desenvolvendo ao longo dos anos. Neste ano, foi publicada uma cartilha - "Políticas Públicas Municipais: Indicações e Perguntas" - que nos desafia a olhar criticamente as políticas públicas que são desenvolvidas em cada cidade.

Outro folheto - "Eleições Municipais 2004" - foi preparado para informar e subsidiar as discussões sobre os critérios de escolha do melhor candidato. Esperamos que o folheto seja lido e comentado em nossas comunidades, grupos e movimentos e divulgado pelos meios disponíveis da paróquia. Levando em conta o trabalho desenvolvido pela Comissão Arquidiocesana de Fé e Política nos encontros de formação continuada e nos seus subsídios, podemos promover iniciativas que cheguem a resultados proveitosos. Nesse sentido, devemos disponibilizar nossos espaços

para que os paroquianos possam se encontrar para discussões, estudos e debates entre candidatos, contribuindo para um voto mais refletido. Nesses debates, é importante selecionar candidatos que tenham os requisitos indicados no folheto "Eleições Municipais 2004", coordenados por pessoas experientes no assunto. Nessa seleção poderão colaborar pessoas e grupos da paróquia conhecedores dos problemas locais.

Nós sabemos que a Igreja não indica um candidato a Prefeito, mas sugere critérios para os eleitores fazerem uma escolha refletida e não enganosa.

Haverá candidatos a Vereador indicados por grupos cristãos (o que é recomendável: cria laços de responsabilidade com o eleito). Nesse caso, cuidemos para que não haja dispersão dos votos (discutindo o candidato em que a comunidade pode concentrar os votos e se evite votar em nomes que apenas engordarão uma legenda (partido ou coligação) que não merece confiança.

É necessário apoiar sempre a organização dos grupos da Fé e política ou os grupos dos católicos empenhados politicamente sempre em contribuir com o trabalho de conscientização usando dos meios de comunicação colocados à disposição pela Arquidiocese, ou outros meios, como as rádios comunitárias, o boletim da paróquia e outros. É também importante tentar parcerias com outras igrejas cristãs que comungam das mesmas preocupações.

Nossa ação evangelizadora exige de todos nós, neste momento importante para a vida da sociedade, um grande empenho para que os compromissos de nossa missão se realizem como anúncio do Reino de Deus. Seja esse empenho um relevante serviço à cidadania pelas razões da fé. Com amizade, bênçãos no Senhor, D. Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte".

Reforçamos a importância da política com "P" maiúsculo, política como instrumento de transformação da sociedade; política, como dizia o Papa Paulo VI, como um instrumento de verdadeira caridade, porque leva à transformação da sociedade. Muitas vezes é necessário e emergencial distribuir cestas básicas, mas é preciso mudar as estruturas para que ninguém precise recebê-las. Muitas vezes nós, cidadãos e cidadãs, e, mais ainda, nós, cristãos, temos até ojeriza da política que herdamos da época da ditadura, da mentalidade que nos foi imposta, de que a política é uma coisa suja e de que só tem corrupção. Isso é falso. Muitas vezes generalizamos dizendo que todos os políticos são corruptos. É uma generalização perniciosa, que leva as pessoas sérias a se afastarem da política.

Neste ano eleitoral, é importante participarmos efetivamente do processo, conhecendo de perto todos os candidatos, apoiando e abraçando as candidaturas que têm compromisso com a maioria da população, com o povo de Minas Gerais, com nossas cidades. Assim, contribuiremos para que o poder seja verdadeiramente colocado a serviço da vida e não de uma minoria ou de interesses pessoais.

Por isso, com muita alegria, cumprimento nosso Arcebispo D. Walmor, que chega em nossa arquidiocese depois dos longos anos em que D. Serafim prestou relevantes serviços à nossa comunidade católica e também a todo o povo de Minas Gerais, por intermédio da Arquidiocese de Belo Horizonte. Já nos primeiros meses, D. Walmor ouviu todos os movimentos das pastorais da nossa igreja e já começa a colocar suas posições. Como pastor da nossa igreja, vem orientar-nos, para que, refletindo sobre a realidade das eleições municipais em 2004, possamos dar nossa verdadeira contribuição. Quero convocar todo o povo de Minas Gerais para um grande mutirão pela cidadania, participando verdadeiramente. Se cruzarmos os braços, estaremos sendo omissos, deixando que sejam eleitos aqueles ou aquelas que não têm compromisso com os princípios que tanto defendemos, de uma sociedade justa, fraterna e igualitária.

Queremos deixar uma palavra a todos os jovens que estão chegando, sobre a grande importância da sua participação neste momento político de Minas Gerais.

Pela legislação eleitoral, há a garantia de uma cota de 30% de candidatas mulheres em cada partido. Infelizmente, em muitos municípios, vários partidos não conseguem ocupar essa cota. Quero incentivar as companheiras filiadas em partidos políticos a ocuparem esse espaço e sugerir que o conheçam de perto. Agora já passou o momento da escolha, do registro das candidatas, mas aquelas que não colocaram seu nome à disposição para serem candidatas podem apoiar as candidatas mulheres que estejam comprometidas com essa sociedade com que tanto sonhamos, justa, fraterna e igualitária, ou apoiar homens que também defendam os mesmos princípios. Não sejamos omissos, temos de unir esforços e contribuir para que nossa sociedade seja verdadeiramente transformada.

A política é um instrumento poderoso de transformação. Se não ocuparmos esses espaços, eles serão ocupados por pessoas que não têm esses mesmos compromissos, e, então, seremos responsáveis por tudo que acontecer. Muito obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, senhoras e senhores, funcionários públicos que aqui se encontram e os que nos acompanham por meio da TV Assembléia, o motivo que nos traz a esta tribuna é a nossa preocupação com a segurança pública, com certeza compartilhada por todos os cidadãos brasileiros. É dever fundamental nosso, representantes do povo, buscar juntos soluções e enviar esforços para que não estejamos sempre a lamentar pela situação praticamente de caos em que vivemos, deparando-nos em nosso dia-a-dia com mortes absurdas, com a brutalidade tomando conta das nossas ruas, das nossas cidades e, principalmente, com a situação de grande dificuldade em que vivem as nossas Polícias Civil e Militar.

Naturalmente, temos consciência de que uma grande dificuldade requer grande esforço e planejamento, para que, a partir daí, tenhamos ações concretas. Percebemos esse esforço por parte do Governador Aécio Neves, e, com certeza, há uma ação responsável por parte das Polícias Civil e Militar. Mas é preciso que os esforços reúnam todos os Poderes, no município, no Estado e na União. É preciso que façamos uma reflexão sobre as origens dos recursos para dar sustentação a essa ação conjunta. Por um lado, o Estado mantém a folha de pagamento das Polícias Civil e Militar, dos aposentados, a estrutura básica operacional, o que é o seu dever. Por outro lado, os municípios são parceiros, com frequência, por meio de convênios, auxiliando as nossas polícias, embora não seja o seu dever, do ponto de vista constitucional: a segurança é responsabilidade da União.

Existe um recurso constitucional, o Fundo Nacional de Segurança, que tem destinação específica. Não podemos aceitar, em hipótese alguma, que continue sendo objeto de atitude protelatória, de restrição orçamentária por parte do Governo Federal, que faz uso desse recurso para alimentar o superávit, ou seja, o tão decantado superávit público: sobra dinheiro e falta segurança; sobra dinheiro da CIDE, falta conservação das estradas. Enfim, o povo brasileiro não pode mais suportar isso.

No primeiro semestre deste ano, o Governo do Estado recebeu os recursos do Fundo Nacional de Segurança previstos para o ano passado. E, até agora, não se falou dos recursos para este ano. Continuamos perdendo vidas e vivendo uma situação, diria até, de desespero por parte dos profissionais da segurança pública. Percebemos o esforço do nosso Governador; a atitude séria com que conduz os destinos de Minas Gerais; a relação respeitosa com que se relaciona com as Polícias Militar e Civil, demonstrando, ao mesmo tempo, a autoridade que tem de ter e sua busca por mais equipamentos para essas instituições, mas com poucos recursos. É necessário que somemos vozes para que os recursos de Minas Gerais cheguem ao nosso Estado e, principalmente, para que sejam aplicados em segurança pública. Pondero mais uma vez: é necessário melhorar as estruturas penitenciária e carcerária. Será que sempre esperamos o crime acontecer para depois utilizarmos dinheiro somente na construção de mais cadeias, de mais presídios?

Na reunião que teremos hoje com o Governador Aécio Neves transmitiremos não apenas o sentimento deste Deputado, como também o do povo de Divinópolis e do Centro-Oeste mineiro. Planejamento e investimento dos recursos do Fundo Nacional de Segurança são fundamentais para que haja segurança de forma preventiva e planejada, com o propósito de salvar vidas dos cidadãos e dos próprios profissionais da segurança, que, muitas vezes, têm suas vidas expostas por falta de equipamento adequado.

Há algumas semanas, participei de reunião realizada em Divinópolis, com a presença dos Deputados Federais Jaiminho Martins e Dr. Francisco, de representantes do povo de Divinópolis, da nossa sociedade e da região Centro-Oeste, do Comandante-Geral da Polícia do 23º Batalhão, do Comandante-Geral da 2ª Região da Polícia Militar, do Cel. Gentil Alberto, dos Delegados, regional e local, do Comandante dos Bombeiros e do representante da entidade que congrega a sociedade civil numa associação de apoio à segurança pública.

Essas associações, que se multiplicam em todas as cidades e regiões, são positivas, pois a sociedade organiza-se para ajudar. A Associação Comunitária de Segurança Pública, entidade dirigida por José Vítor, prestou grande serviço ao abrir um debate franco e sincero, colocando-nos frente a frente com o comando da polícia, o Delegado Regional e Deputados Federais, para que pudéssemos verificar a situação de calamidade em que se encontra uma das maiores regiões do Estado de Minas Gerais, sob o ponto de vista de equipamentos.

No atual Governo, foram feitos investimentos, e foi ampliado o número de profissionais, mas a situação continua crítica, pois há anos não são comprados armamentos, viaturas e coletes salva-vidas. Além disso, várias cidades do porte de Divinópolis precisam de mecanismos modernos de segurança, como sistemas de câmaras nas principais vias, que mantêm a polícia informada em tempo real.

Precisamos de mecanismos, por meio de computador, para que as vias sejam mapeadas no sistema moderno de "Autocad", com mapas e sistema de computação, indicando estratégias operacionais mais ágeis para atender a determinadas ocorrências. Há necessidade de um sistema de comunicação mais eficiente para facilitar o deslocamento com segurança.

Isso não se concretiza apenas com a boa-vontade do Governador e com os recursos do Governo do Estado, que são duramente comprometidos com o pagamento do salário dos militares civis, dos policiais militares e dos membros da Polícia Civil.

Encaminhamos uma proposta ao Desembargador Lúcio Urbano e a entregaremos hoje ao Governador Aécio Neves, solicitando um planejamento, para que parte dos recursos seja aplicada na Capital, no Sul de Minas, no Norte de Minas, no Triângulo Mineiro e a outra parte seja aplicada para melhor equipar as Polícias Militar e Civil e oferecer melhor condição operacional, com equipamentos que possibilitem logística, ou seja, capacidade de planejar a ação de maneira mais eficiente. Não é possível que tenhamos de esperar duas, três horas para a polícia chegar.

O problema começa com a viatura, que não está funcionando; passa pelo sistema de comunicação, que é obsoleto; até chegar às dificuldades de localização da vítima e de identificação da área onde ocorrem os atos de violência; portanto esse planejamento e a parceria com o Governo Federal são fundamentais para que tenhamos segurança de fato.

O Deputado Célio Moreira (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Parabênizo-o por sua fala.

Como é do conhecimento de V. Exa., vamos votar, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 311, de minha autoria, que disciplina a utilização de câmaras de vídeo para fins de segurança. O monitoramento de vias públicas por meio de câmaras é tema que, há muito tempo, desperta meu interesse. Como Vereador, em Belo Horizonte, apresentei um projeto nesse sentido, que já foi convertido na Lei Municipal nº 8.460, de 2002, que está em vigor. O Projeto de Lei nº 311 já foi votado em 1º turno, e hoje teremos a oportunidade de votá-lo em 2º turno. Ele ajudará muito na questão da segurança pública.

Na semana passada, com parceria da Prefeitura, do Governo do Estado, de várias entidades e associações, de comerciantes e da CDL, foi lançado o Instituto Viva BH, com o objetivo de monitorar as avenidas, praças e o comércio. As câmaras nas ruas têm efeito inibidor, pois os criminosos, sabendo que estão sendo vigiados, naturalmente fogem daquela área. Essa é a principal razão para a redução do índice de criminalidade. Quando colocaram algumas câmaras na Savassi, a diminuição foi de cerca de 40%.

Depois de o crime consumado, as câmaras ainda permitem à polícia conhecer o criminoso, o que facilita a prisão. Além disso, as imagens servem como provas na justiça, evitando que o agente seja solto por falta delas, o que é muito comum atualmente, pois infelizmente o cidadão tem medo de testemunhar.

Hoje o uso de câmaras de vídeo é indiscriminado, e corre-se o risco de que as imagens caiam nas mãos de criminosos, que podem obter informações do local de trabalho das pessoas, da rotina de crianças, etc; por isso essas imagens só poderão ser exibidas a pedido da justiça e da polícia.

Há dois meses, o Tribunal de Alçada condenou a revista "Playboy", que veiculou a imagem de duas moças, causando estranheza à família e aos colegas. A empresa foi obrigada a pagar uma indenização.

Portanto nosso projeto tem o objetivo de disciplinar a utilização das câmaras de vídeo com fins de segurança nos hospitais, nas rodovias, nas penitenciárias, etc., pois, com toda a certeza, essa ação reduzirá muito a criminalidade no Estado. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Somos nós quem agradece.

Sr. Presidente, reitero que estaremos encaminhando ao Governador Aécio Neves, ainda hoje, as reivindicações do povo de Divinópolis, do Centro-Oeste mineiro, quanto à segurança. De forma objetiva, estaremos solicitando aquilo que entendemos ser absolutamente justo. O Governador tem feito um grande esforço e não só tem conseguido cumprir seu dever constitucional de manter a Polícia Militar e a Civil, mas também tem procurado fazer investimentos; entretanto é preciso haver uma parceria com o Governo Federal, utilizando-se o Fundo Nacional de Segurança Pública. Nesse ponto, volto a insistir em que o utilizemos de forma a prevenir e melhorar as condições de trabalho dos policiais.

Reivindicaremos a aquisição de viaturas, de novos armamentos, de coletes a prova de bala, de equipamentos de comunicação e de tudo que for necessário para uma boa condição de trabalho dos nossos policiais, tanto os da Polícia Civil quanto os da Militar. Naturalmente, reivindicaremos a ampliação do número de profissionais para atender àquela grande região, que possui mais de 1.500.000 habitantes, sendo uma das maiores regiões do Estado.

Também apresentaremos a necessidade de se construir no Centro-Oeste um centro de reabilitação de menores. Não podemos tapar o sol com a peneira. Não podemos continuar convivendo com essa situação. Os menores de 12 a 17 anos, praticamente homens, que chegam a cometer crime de homicídio já passaram inúmeras vezes pela delegacia e são mantidos por um regime de falta de controle da sociedade, pois não podem ser presos em um sistema penitenciário convencional; mas eles não podem simplesmente ser devolvidos às ruas, como se nada tivesse

acontecido. É preciso tratá-los com humanidade, mas com firmeza e disciplina. É necessário um esforço para recuperá-los, pois são crianças, adolescentes e jovens que não devem ser marginalizados nem condenados a uma condição de segregação e pena somente. Por isso, é necessário um centro de recuperação para os menores dessa região. Infelizmente, os Juizes são obrigados a deixá-los soltos, reincidindo diariamente nos crimes, transformando a nossa vida em pesadelo.

Essa é a nossa consideração. O nosso empenho é que a questão da segurança pública seja mais bem tratada e solucionada em nosso Estado. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/7/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho

exonerando, a partir de 2/7/2004, Lancaster Fernandes dos Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Spread Teleinformática Ltda. Objeto: ampliação da rede primária de voz e readequação dos "racks" de telefonia e dados do Palácio da Inconfidência. Vigência: 12 meses, a contar de 14/7/2004. Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2004. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.0001 33903000.

### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Telecon Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) do tipo KS e serviços de instalação, desativação ou mudança de pontos da rede de telefonia e de rede corporativa. Objeto do aditamento: prorrogação contratual sem reajuste. Vigência: de 1º/8/2004 a 25/2/2005. Dotação orçamentária: 01.031.011.4-011.0001 33903900.

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partícipes: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e Universidade Federal de Viçosa. Objeto: cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos. Vigência: 24 meses, a partir da assinatura.

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684 de 30/07/2003)

Unidade Orçamentária: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TRIMESTRE DE 2004

Cargo/Função	Abril	Quantidade	Maiο	Quantidade	Junho	Quantidade	Total Trimestre	Quantidade Média
Membros do Poder (*)	2.376.188,19	82	2.257.417,04	82	2.256.439,87	82	6.890.045,10	82
Efetivos	5.646.351,13	872	5.571.025,07	873	7.729.183,57	873	18.946.559,77	873
Cargo de Recrutamento Ampla	4.495.350,45	2.052	4.524.500,07	2.104	6.147.404,14	2.090	15.167.254,66	2.082
Inativos	8.393.133,85	858	8.360.110,09	857	11.651.354,37	860	28.404.598,31	858
Pensionistas	110.229,66	26	135.899,21	26	128.651,83	26	374.780,70	26
SUBTOTAL	21.021.253,28	3.890	20.848.951,48	3.942	27.913.033,78	3.931	69.783.238,54	3.921

Patronal	1.568.759,77	2.989.477,14	35.849,11	4.594.086,02
TOTAL	22.590.013,05	23.838.428,62	27.948.882,89	74.377.324,56

NOTA EXPLICATIVA: Considerando a execução de restos a pagar.

(\*) Os valores relativos aos Membros do Poder referem-se às despesas de caráter remuneratório e de caráter indenizatório.

Mauri Torres, Presidente - João Franco Filho, Diretor-Geral - Neusa Maria Pampolini, Diretora de Administração e Recursos Humanos - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento e Finanças